



COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo: 236/2017

Página: _____

Rubrica: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/17
TIPO: MENOR PREÇO

PROCESSO Nº 236/2017

Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) em engenharia para execução dos serviços de construção de laboratório físico/químico no padrão CAERR; reforma do escritório, casa de apoio, reservatório elevado, abrigo do quadro de comando da captação da água bruta, cobertura da balsa e recuperação da cerca de arame farpado, situados na Rua Pedro Rodrigues com a Rua João Mariscado, bairro Centro, na sede do município de Normandia/RR.

Sr. Licitante

Caso deseje receber informações a respeito do andamento desta licitação, fineza preencher os dados abaixo e encaminhá-los pelo endereço de e-mail: cpl@caer.com.br.

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Contato:

Fone:

Fax:

E-mail:

Obs.: A não entrega deste comprovante exime esta CPL de eventuais comunicações.

Caso não haja expediente nesta data, serão recebidas no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017 PROCESSO Nº 236/2017 SETOR INTERESSADO: GPO/DEA	
TIPO	Menor Preço.
BASE LEGAL	Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), observadas as alterações introduzidas nos referidos diplomas legais, bem como pelas condições e exigências contidas neste Edital e seus anexos.
OBJETO	Contratação de empresa(s) especializada(s) em engenharia para execução dos serviços de construção de laboratório físico/químico no padrão CAERR; reforma do escritório, casa de apoio, reservatório elevado, abrigo do quadro de comando da captação da água bruta, cobertura da balsa e recuperação da cerca de arame farpado, situados na Rua Pedro Rodrigues com a Rua João Mariscado, bairro Centro, na sede do município de Normandia/RR.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO	
LOCAL DO CERTAME: Rua Melvin Jones, 219 – São Pedro – Bloco B, Sala B4.	
DIA: 20/09/2017	
HORA: 9h – Horário Local	
INÍCIO DA SESSÃO	
DIA: 20/09/2017	
HORA: 9h – Horário Local	
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL - Telefone: (95) 2121-2212 - E-mail: cpl@caer.com.br	

CADASTRAMENTO PRÉVIO

I - Os proponentes deverão estar cadastrados na CAERR, **ou realizarem o cadastramento até o terceiro dia anterior a abertura das propostas**, comprovando estarem atuando no ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, junto a Companhia de Águas e Esgotos de Roraima - CAERR, no horário de 07:30 às 13:30 horas – horário local, de segunda a sexta-feira, que emitirá Certificado de Registro Cadastral - CRC.

II - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante, não sendo permitido que um único representante possa responder por mais de uma empresa participante do certame.

OBS:

1 - Todos os desenhos originais, planilhas, quantitativos e plantas baixas da obra estão disponíveis na CPL/CAERR.

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA - CAERR**, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS** a ser **juizado pelo MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as especificações deste edital e seus anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), observadas as alterações introduzidas nos referidos diplomas legais, bem como pelas condições e exigências contidas neste edital e seus anexos.

O projeto básico e os demais anexos constituem parte integrante deste edital, estando a eles vinculados como se neste estivessem transcritos.

1. DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa(s) especializada(s) em engenharia para execução dos serviços de construção de laboratório físico/químico no padrão CAERR; reforma do escritório, casa de apoio, reservatório elevado, abrigo do quadro de comando da captação da água bruta, cobertura da balsa e recuperação da cerca de arame farpado, situados na Rua Pedro Rodrigues com a Rua João Mariscado, bairro Centro, na sede do município de Normandia/RR, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo I neste edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, cadastrados na CAERR ou que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos;

2.2. Também poderão participar quaisquer outros interessados pertencentes ao ramo de atividade, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que, embora não cadastrados na CPL/CAERR, atendam a todas as condições exigidas para cadastramento **até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas**, desde que também atendam a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos;

2.3. Não poderão participar da presente licitação:

- a) consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição e que não cumpram o disposto no Art. 9º da Lei 8.666/93;
- b) empresas ou sociedades estrangeiras;
- c) pessoas físicas ou jurídicas que estiverem suspensas de participar em licitação e impedidas de contratar junto à administração;
- d) pessoas físicas ou jurídicas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- e) Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial;
- f) pessoas físicas ou jurídicas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

2.4. A participação no certame implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste edital, apresentar-se à Comissão Permanente de Licitação para efetuar seu credenciamento como participante desta licitação, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante os procedimentos relativos a este certame;

3.1.1. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação do licitante no presente certame, porém impedirá o interessado de manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão, em nome do licitante;

3.2. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente;

3.2.1. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual, que deverá ser apresentado no ato do credenciamento, devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros;

3.2.2. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual;

3.3. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante;

3.4. Para fins de comprovação da condição de micro ou pequena empresa, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no Artigo 3º da Lei Complementar 123-2006, as licitantes deverão apresentar (fora dos envelopes) declaração de enquadramento da junta comercial e/ou a declaração contida no **anexo IX** deste edital, assinada por quem detenha poderes de representação (sócio ou procurador);

3.5. O licitante de microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

4.1. Os documentos da habilitação e das propostas deverão ser entregues à comissão de licitações, na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

Envelope 1

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE
RORAIMA – CAERR
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/XX
TOMADA DE PREÇOS Nº XX/XX
“DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Envelope 2

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA
COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE
RORAIMA – CAERR
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/XX
TOMADA DE PREÇOS Nº XX/XX
“DOCUMENTOS DA PROPOSTA”
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Após a abertura dos documentos de habilitação, não será admitido cancelamento, inclusão ou exclusão de documentos, retirada da proposta ou alteração nas suas condições, ficando o licitante sujeito à suspensão ou cancelamento do seu registro, de acordo com as previsões legais, além da inclusão no cadastro de fornecedores Impedidos de licitar e contratar com a administração pública estadual;

5.2. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da CPL/CAERR, somente para fins da licitação em epígrafe, ou publicação em órgão da imprensa oficial;

5.3. Os documentos encaminhados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço, inclusive para os casos de documentações de estabelecimentos matriz ou filial, exceto aqueles somente emitidos em nome da matriz;

5.4. As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição;

5.5. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal das ME e EPP, será assegurado **o prazo de 5 (cinco) dias úteis** (art. 43 § 1º da Lei Complementar 147/2014), cujo termo inicial ocorrerá na sessão pública, prorrogáveis por igual período, para regularização;

5.6. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à comissão de licitações;

5.7. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro de cinco dias úteis, de acordo com art. 43 §1º da Lei Complementar nº 147/2014;

5.8. A não regularização da documentação fiscal, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis;

5.9. Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para a realização da sessão, sendo que, na hipótese de inexistir nos documentos prazo expresso de sua validade, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição;

5.10. Documentos referentes à Habilitação Jurídica, conforme o caso:

a) Para empresário individual: registro comercial;

b) Para sociedades por ações: última ata de eleição de seus diretores registrada na Junta Comercial e cópia do estatuto arquivado na Junta Comercial;

c) Para Sociedades empresárias ou não empresárias: cópia do contrato social com a última alteração consolidada, ou com todas as alterações que envolvam a razão social, administração da empresa e dos sócios;

d) CPF e Cédula de Identidade do proprietário, diretores ou sócios.

5.11. Documentos referentes à Regularidade Fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC/FAC/SEFAZ) ou municipal (alvará/Prefeitura), se houver relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e **compatível com o objeto contratual**;

b1) Se o ramo da empresa for comércio deverá apresentar **prova de inscrição estadual**;

b2) Se o ramo da atividade da empresa for prestação de serviços, deverá apresentar **prova de inscrição municipal (alvará)**;

b2.1) O alvará deverá ser apresentado acompanhado de o comprovante de pagamento da anuidade.

c) Prova de regularidade fiscal, tributos federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuições previdenciárias, mediante apresentação de Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Federal PGFN, conforme Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014;

d) Certificado de regularidade perante o fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal;

e) Certidão Negativa da Fazenda Estadual;

f) Certidão Negativa da Fazenda Municipal;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, conforme Lei Ordinária 12440, de 07 de julho de 2011, e Resolução Administrativa nº 1.470 de 24 de agosto de 2011 do TST.

5.12. Documentos referentes à Qualificação Técnica:

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA (Lei no 5.194/66) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU (Lei no 12.378/2010), na qual constem todos os seus responsáveis técnicos, com jurisdição sobre o domicílio da sede do PROPONENTE.
- b) Certidão de Registro de Pessoa Física emitida pelo CREA/CAU da jurisdição do domicílio do profissional, em nome de cada integrante da Equipe Técnica do subitem, onde conste atribuição compatível com a área de atuação indicada pelo licitante.
- c) Comprovação de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da documentação, e constante na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA/CAU, Engenheiro(s) Civil(is) e/ou Arquiteto ou modalidade equivalente detentor(es) de atestado(s) e/ou acervo (s) de responsabilidade técnica de execução do(s) serviços de obras (ou similares).
- d) Somente serão aceitos atestado(s) e/ou certidão(es) fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA/CAU da região onde foram executados os serviços;
- e) Apresentar somente o(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) necessário(s) e suficiente(s) para a comprovação do exigido;
- f) Anexar a(s) declaração(ões) individual(is), por escrito do(s) profissional(ais) apresentado(s) se comprometendo a executar a totalidade dos serviços, autorizando sua(s) inclusão(ões) na equipe técnica, e que participará na execução dos trabalhos, reconhecido(as) em cartório.

5.13. Documentos referentes à Qualificação Econômico-financeira:

a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei (registrados na Junta Comercial), que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinadas pelo contador, **acompanhada da Certidão de Regularização Profissional – Conselho Regional de Contabilidade - CRC;**

a.1) A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores ou iguais que 1 (um), e o Endividamento Total (ET) menor que 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial.

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

a.2) O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital social, integralizado registrado, na forma da Lei, de no mínimo 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, válidas na data de entrega dos documentos de habilitação e propostas;

a.3) A não apresentação das demonstrações contábeis ou apresentadas em afronta as Normas Brasileiras de contabilidade NBC's do Conselho Federal de Contabilidade, acarretará a inabilitação da licitante.

a.4) As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

b) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa Jurídica, consoante inciso II, do art. 31, da Lei nº 8.666/93.

5.14. Declarações e Documentos Complementares (envelope 02):

5.14.1. Declarações abaixo deverão ser apresentadas no envelope 01 (habilitação):

a) Declaração de cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição da República, modelo **anexo IV** deste edital;

b) Declaração de que os sócios da proponente não são servidores ou dirigentes da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima – CAERR, ou responsável pela licitação, conforme disposto no art. 9º, da lei Federal 8.666/93. (**MODELO ANEXO V**);

c) Declaração de que não existem fatos supervenientes que impeçam sua habilitação e contratação neste processo licitatório, bem como de que não está sofrendo nenhuma sanção promovida por Órgão ou Entidade Pública. (**Modelo anexo VI**);

d) **Declaração de elaboração independente de proposta (MODELO ANEXO VIII);**

e) **Declaração expedida pela licitante de que visitou e tem conhecimento do local de execução dos serviços (modelo anexo VII).**

d.1) **A licitante que optar pela não realização da vistoria ao local, deverá apresentar declaração assumindo total responsabilidade de eventual erro em sua proposta decorrente da falta de visita ao local;**

5.15. Os documentos relacionados nos subitens **5.10. e 5.11** poderão ser substituídos pelos certificados abaixo, em vigor na data da realização do Pregão, desde que expressamente indicados no referido cadastro e que estejam dentro do prazo de validade:

a) Certificado de registro cadastral emitido pela Companhia de Águas e Esgotos de Roraima - CAERR e/ou certificado emitido por qualquer órgão da administração pública, com exceção do SICAF, em razão da CAERR não possuir cadastro para fins de verificação;

5.16. No caso de não constar, expressamente, nos mencionados cadastros quaisquer documentos exigidos nos subitens **5.10 e 5.11**, ou os mesmos estiverem com os prazos vencidos, o licitante deverá incluí-los no envelope de habilitação;

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.17. Para fins de habilitação, é facultada à comissão a verificação das informações e o fornecimento de documentos que constem de sítios eletrônicos de órgãos e entidades das esferas municipal, estadual e federal, emissores de certidões;

5.17.1. A possibilidade de consulta prevista no subitem **5.17.** não constitui direito da licitante e a administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da diligência, hipótese em que, em face do não saneamento das falhas constatadas, o licitante será declarado inabilitado;

6. PROPOSTAS

6.1. A proposta comercial poderá ser apresentada conforme modelo (**anexo III**) deste edital, obedecidas às disposições do projeto básico (**anexo I e seus anexos**), **com assinatura de quem detenha os poderes de representação e pelo engenheiro técnico;**

6.1.1. Na proposta comercial deverão constar os seguintes elementos:

- a) razão social, CNPJ (que deverá ser o mesmo para a proposta comercial e nota fiscal), endereço completo, número de telefone, e-mail (se houver) e fax, bem como o nome do banco, número da conta e a respectiva agência onde deseja receber seus créditos;
- b) Descrição do objeto licitado com as devidas especificações técnicas e outros elementos exigidos no anexo I, de modo a identificar o produto ofertado e atender ao disposto no art. 31, da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;
- c) Indicação dos preços unitário e total em moeda corrente do País, em algarismos, com 2 (duas) casas decimais após a vírgula, para todos os itens que compõem a proposta;

d) A composição dos custos deverá, obrigatoriamente, acompanhar a proposta;

e) A PROPOSTA DEVERÁ SER FORMULADA RESPEITANDO OS VALORES MÁXIMOS UNITÁRIOS E GLOBAL, ESTIPULADO NOS ANEXOS, MESMO QUE A LICITAÇÃO SEJA DO TIPO “MENOR PREÇO GLOBAL”, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

f) As licitantes não deverão apresentar em suas propostas, preços unitários superiores aos preços unitários informados na planilha orçamentária, sob pena de terem sua proposta DESCLASSIFICADA;

6.1.2 O preço total proposto importará na multiplicação dos preços unitários pelos quantitativos estimados;

6.1.3. Ocorrendo divergência entre o preço unitário e o preço total, prevalecerá o valor do preço unitário, do mesmo modo que prevalecerá o valor expresso por extenso sobre o valor numérico.

6.2. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, e caso o licitante se omita, presumir-se-á válida pelo prazo acima mencionado.

6.3. No preço deverão estar incluídos todos os custos e despesas decorrentes da execução do contrato, tais como: responsabilidade técnica total, pessoal, encargos sociais, materiais, sinalizações, transporte, seguros, ferramental e equipamentos necessários, incluindo material de proteção individual e tributos de qualquer natureza;

6.4. A proposta não poderá impor condições ou conter opções;

6.5. A administração não se responsabilizará por envelopes que não sejam entregues à comissão, no local, data e horário definidos neste edital.

6.6. Além das especificações contidas no projeto básico, anexo I deste edital, o produto, bem ou serviço deverá estar de acordo com as normas legais e/ou regulamentares aplicáveis ao setor, devendo sua comercialização ser lícita e regular em território nacional;

6.7. Falhas meramente formais poderão, após a análise, serem sanadas pela comissão desde que não caracterizem tratamento diferenciado em relação aos demais licitantes;

6.8. Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste título, será desclassificado e a comissão examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a seleção daquela que atenda ao edital.

7. DA ABERTURA E DO JULGAMENTO

7.1. As documentações de habilitação e as propostas serão recebidas e julgadas pela comissão permanente de licitações da CAERR, em observância aos seguintes procedimentos:

a) A abertura dos envelopes nº 01 e 02 far-se-á em sessão pública, na qual cada componente poderá se fazer representar na mesa dos trabalhos, por seu dirigente ou pessoa devidamente credenciada por procuração com firma reconhecida. Nesta ocasião, todas as folhas constantes nos invólucros serão rubricadas pelos membros da Comissão e pelos representantes das proponentes presentes. Após a abertura dos envelopes nº 01, os envelopes nº 02 ficarão em poder da comissão devidamente rubricados no fecho;

b) O exame da documentação do envelope nº 01 será realizada pela comissão designada, resultante daí a habilitação da proponente, ressalvadas a aplicação das condições especiais de que tratam os artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006;

b.1) Antes de efetuar o julgamento da habilitação, a comissão de licitações identificará e comunicará a participação ou não de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fins de aplicação das condições especiais de que tratam os artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006;

c) somente os concorrentes habilitados passarão a fase de abertura das propostas – envelope nº 02. A proponente inabilitada receberá de volta seu envelope da proposta, intacto, mediante recibo ou declaração constante na ata, quando declarará, se assim o entender, quanto à desistência do prazo recursal;

d) abertas as propostas, estas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas providências posteriores ou prorrogações em relação às exigências e formalidades previstas neste edital, ressalvada a aplicação das condições especiais de que tratam os artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006. Também não será admitida desistência da proposta após a fase de habilitação;

d.1.) Para o julgamento das propostas, a Comissão poderá utilizar-se de assessoramento técnico específico na área de competência cabível, através de parecer que integrará o processo;

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- d.2)** Analisadas as propostas, a comissão fará a classificação provisória pela ordem crescente dos preços apresentados;
- d.3)** Procedida à classificação provisória e verificado que o melhor preço foi apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte licitante, a comissão de licitações suspenderá o julgamento das propostas e retomará a análise da habilitação fiscal desta proponente, acaso tenha apresentado irregularidade na primeira avaliação, intimando-a para promover, no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, prorrogáveis por igual período mediante requerimento justificado, a regularização da documentação mediante apresentação das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- d.4)** Regularizada a habilitação fiscal pela licitante, a mesma será declarada vencedora do certame;
- d.5)** Acaso não ocorra à regularização da habilitação fiscal da licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, no prazo concedido, a mesma será declarada excluída do certame, aplicando-se a penalidade estabelecida neste edital;
- d.6)** Procedida à classificação provisória e verificado que o melhor preço não foi apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte, a comissão de licitações verificará o eventual empate legal das propostas, na forma do § 1º do art. 44 da LC nº 123/2006, para aplicação do disposto no art. 45 daquele diploma legal;
- d.7)** Ocorrendo empate fictício, na forma da lei, a comissão de licitações procederá da seguinte forma:
- I** - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da classificação provisória, situação em que, após a verificação da regularidade fiscal, será adjudicado em seu favor o objeto licitado em seu favor o objeto licitado;
- II** - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III** - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da LC nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- d.8)** O prazo para apresentação de nova proposta será de dois dias úteis, contados da intimação da licitante, sob pena de decadência do direito de inovar em seu preço;
- d.9)** Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do artigo 45 da LC nº 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- e)** em cada fase do julgamento, é direito da comissão realizar diligências visando esclarecer o processo e realizar tantas reuniões públicas quantas forem necessárias;
- f)** após a análise das propostas apresentadas a comissão declarará vencedora a proponente que tendo atendido a todas as exigências do edital, apresentar o menor preço global.
- g)** Será assegurado, como critério inicial de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Se persistir houver empate entre os concorrentes, o desempate será feito mediante sorteio em ato público.
- h)** Se todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a comissão poderá abrir o prazo de **08 (oito) dias úteis** para apresentação de nova documentação ou de outra s propostas escoimadas das causas da inabilitação ou desclassificação.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR DA TOMADA DE PREÇO

- 8.1.** As despesas correrão mediante emissão de AFOS e os recursos necessários para atender as despesas a serem contratadas serão assegurados através dos programas orçamentários: nº 20501.17512493.150.001.701/001 no valor de R\$41.781,11 (quarenta e um mil, setecentos e um reais e onze centavos) referente a investimento e o nº 42030.17122010.001.000/399/001 no valor de R\$87.560,14 (oitenta e sete mil, quinhentos e sessenta reais e quatorze centavos) referente a custeio;
- 8.2.** O valor máximo estimado com B.D.I. (Bonificações e Despesas Indiretas) para a execução dos serviços está orçado em **R\$ 129.341,25** (cento e vinte e nove mil, trezentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos).

9. DO RECURSO

- 9.1.** Após cada fase da licitação, os autos do processo ficam automaticamente à disposição dos interessados, pelo prazo necessário à interposição de recursos;
- 9.2.** O licitante poderá apresentar recursos contra as decisões da comissão permanente de licitação, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** a contar da lavratura da ata ou da intimação dos atos nos termos do art. 109 da Lei Federal no 8.666/93;
- 9.3.** Os recursos relacionados com a habilitação ou inabilitação do licitante e julgamento das propostas terão efeito suspensivo;
- 9.4.** Os recursos eventualmente interpostos serão dirigidos ao presidente da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima – CAERR, por intermédio da comissão permanente de licitação que, após ouvidos os demais interessados, não desejando reconsiderar a decisão acatada, deverá prestar as informações que entenda pertinentes, encaminhando-as para decisão superior.

10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 10.1.** De acordo com o projeto básico, anexo I deste edital.

11. DA CONTRATAÇÃO

- 11.1.** A administração pública, em regra, escolherá o instrumento contratual mais hábil para contratação. Excepcionalmente, a contratação efetivar-se-á por meio da Autorização de Fornecimento, Obras e Serviços - AFOS, conforme faculta o § 4º do art. 62 da Lei Federal nº. 8666/93, e suas condições gerais serão as constantes do presente Edital;
- 11.2.** Se a empresa declarada vencedora não assinar a AFOS no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação pela CAERR, caducará o seu direito à contratação;

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11.3. Ocorrendo a hipótese prevista no item **11.2**, poderão ser convocadas as licitantes remanescentes para exame das ofertas subsequentes, observada a ordem de classificação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos da proposta registrada;

11.4. A contratada não poderá, em hipótese alguma, caucionar ou utilizar o instrumento firmado com a CAERR para qualquer operação financeira;

11.5. A contratada deverá manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.6. A contratação decorrente desta licitação poderá ser rescindida, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que a contratada, por isso, tenha direito a qualquer reclamação ou indenização, salvo o executado até o momento da rescisão;

11.7. A rescisão contratual provocada pela inadimplência da contratada acarretará aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal.

12. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1. De acordo com o projeto básico, anexo I deste edital.

13. DAS PENALIDADES

13.1. De acordo com o projeto básico, anexo I deste edital.

14. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

14.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos providências ou impugnar o presente instrumento convocatório, protocolando o pedido em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas;

14.2. A apresentação da impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e prazos previstos na Lei 8.666/93, devendo ser encaminhado à CPL/CAERR, na sede administrativa da CAERR, na Av. Melvin Jones, 219 – São Pedro;

14.3. No prazo legal, a CPL, com aval da assessoria jurídica, decidirá sobre a impugnação;

14.4. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à CPL pelo e-mail cpl@caer.com.br. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelos telefones (95) 2121.2212.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O projeto básico e seus anexos farão parte integrante do processo licitatório, em qualquer modalidade eleita, independentemente de transcrição;

15.2. É facultada a CPL/CAERR ou autoridade superior, em qualquer fase do processo licitatório, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

15.3. Fica assegurada à CAERR o direito de, no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o processo licitatório, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente;

15.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo licitatório;

15.5. Após abertura da documentação não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela CPL/CAERR;

15.6. Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do projeto básico deverá ser encaminhado à CPL/CAERR, por escrito, até 02 (dois) dias úteis antes do prazo estipulado para início do certame licitatório;

15.7. São partes integrantes e inseparáveis do presente edital:

- Anexo I – Projeto básico e seus anexos;
- Anexo II – Credenciamento;
- Anexo III - (Modelo) proposta comercial;
- Anexo IV – (Modelo) Declaração de menor empregado;
- Anexo V – Declaração de que os sócios da proponente não são servidores ou dirigentes da CAERR;
- Anexo VI – Declaração de fato superveniente;
- Anexo VII - (Modelo) Declaração de visita ao local da obra;
- Anexo VIII - Modelo de declaração de elaboração independente de proposta;
- Anexo IX – Declaração de Micro e Pequena Empresa;
- Anexo X - Minuta de contrato;

15.8. Cópia deste edital desta licitação estarão à disposição dos interessados na Rua Melvin Jones, 219, São Pedro, Boa Vista – RR, ou no site eletrônico da CAERR: www.caer.com.br;

15.9. Fica eleito o foro da comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Boa Vista, 28 de agosto de 2017

Helionara de Carvalho Ferreira

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Presidente/CPL-CAERR

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017
ANEXO I – PROJETO BÁSICO

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 – Os serviços descritos visam à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE LABORATÓRIO FÍSICO/QUÍMICO NO PADRÃO CAERRR; REFORMA DO ESCRITÓRIO, CASA DE APOIO, RESERVATÓRIO ELEVADO, ABRIGO DO QUADRO DE COMANDO DA CAPTAÇÃO DA ÁGUA BRUTA, COBERTURA DA Balsa e RECUPERAÇÃO DA CERCA DE ARAME FARPADO, SITUADOS NA RUA PEDRO RODRIGUES COM A RUA JOÃO MARISCADO, BAIRRO CENTRO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA/RR, objetivando manter em bom estado de conservação e adequando o patrimônio da CAERRR, obedecendo aos princípios estabelecidos para modalidade de serviços.

2 – OBJETO:

2.1 – O presente instrumento tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE LABORATÓRIO FÍSICO/QUÍMICO NO PADRÃO CAERRR; REFORMA DO ESCRITÓRIO, CASA DE APOIO, RESERVATÓRIO ELEVADO, ABRIGO DO QUADRO DE COMANDO DA CAPTAÇÃO DA ÁGUA BRUTA, COBERTURA DA Balsa e RECUPERAÇÃO DA CERCA DE ARAME FARPADO, SITUADOS NA RUA PEDRO RODRIGUES COM A RUA JOÃO MARISCADO, BAIRRO CENTRO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA/RR.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO:

3.1 – Conforme Planilhas de Quantitativo (Anexo I).

4 – METODOLOGIA:

4.1 – Conforme Especificação Técnica (Anexo II), Projetos / Desenhos (Anexo III) e Relatório Fotográfico (Anexo IV).

5 – DAS OBRIGAÇÕES:

5.1 – DA CONTRATADA

- a) A contratada deverá apresentar seus funcionários, durante a execução dos serviços, devidamente uniformizados, identificados e munidos dos equipamentos de proteção individual pertinentes a cada serviço;
- b) Obriga-se pela saúde dos funcionários, encargos e obrigações de natureza trabalhista, acidentária, previdenciária, comercial e fiscal, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar de imediato, quando solicitado todo e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação;
- c) Se em qualquer caso, empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE, a CONTRATADA responderá integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do Art. 70 e seguintes do Código de Processo Civil;
- d) Promover a organização técnica e administrativa dos serviços contidos no objeto do contrato, de modo a conduzi-los de maneira eficaz e eficiente, de acordo com os documentos e especificações que integram o contrato, no prazo determinado;
- e) Conduzir os serviços em estrita observância com as Normas da Legislação Federal, Estadual e Municipal, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- f) Responder civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento do contrato venha direta ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados à CONTRATANTE ou terceiros;
- g) Comunicar à CONTRATANTE, no prazo de até 24 horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;
- h) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE, ou por seus prepostos, garantindo-lhe o acesso, a qualquer tempo, ao local da execução dos serviços, bem como aos documentos relativos aos serviços executados ou em execução;
- i) Paralisar por determinação da CONTRATANTE qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- j) Fornecer toda a mão-de-obra, transporte, equipamento e acessórios que de maneira específica sejam necessários para a instalação e execução dos serviços, além de quaisquer outras atividades inerentes à execução dos serviços contratados;
- k) Caberá a CONTRATADA empregar materiais de primeira qualidade e mão-de-obra qualificada e, obedecer rigorosamente às instruções contidas nas Especificações Técnicas, normas e métodos da ABNT, garantindo solidez e durabilidade aos serviços;
- l) Os serviços rejeitados pela fiscalização, em decorrência do uso inadequado de materiais ou mal executados, deverão ser refeitos sem custo para o CONTRATANTE, fornecendo os novos materiais aprovados pela fiscalização e sem dilatação de prazo;
- m) Considerar-se-á que a CONTRATADA conhece plenamente o presente Projeto Básico e que o aceita totalmente. Quaisquer dúvidas deverão ser esclarecidas antes da apresentação da Proposta, em conformidade com os prazos estabelecidos;

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

n) Caberá a CONTRATADA proteger as estruturas e caminhos durante a execução dos serviços, e uma vez concluídos, deverá manter o local sem quaisquer tipos de materiais ou resíduos, recuperando tudo o que houver sido por ventura danificado.

5.2 DA CONTRATANTE

- a) Prestar a contratada todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços;
- b) Notificar por escrito à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do Contrato, tais como eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
- c) Efetuar o pagamento à CONTRATADA em conformidade com o disposto no item 12 deste Projeto Básico;
- d) Exigir a qualquer tempo, da CONTRATADA, documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos fiscais e comerciais decorrentes da execução dos serviços.

6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A LICITANTE deverá apresentar:

- a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA-RR (Lei no 5.194/66) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU-RR (Lei no 12.378/2010), na qual constem todos os seus responsáveis técnicos, com jurisdição sobre o domicílio da sede do PROPONENTE.
- b) Certidão de Registro de Pessoa Física emitida pelo CREA/CAU da jurisdição do domicílio do profissional, em nome de cada integrante da Equipe Técnica do subitem, onde conste atribuição compatível com a área de atuação indicada pelo licitante.
- c) Comprovação de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da documentação, e constante na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA/CAU, Engenheiro(s) Civil(is) e/ou Arquiteto ou modalidade equivalente detentor(es) de atestado(s) e/ou acervo (s) de responsabilidade técnica de execução do(s) serviços de obras (ou similares).
- d) Somente serão aceitos atestado(s) e/ou certidão(es) fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA/CAU da região onde foram executados os serviços;
- e) Apresentar somente o(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) necessário(s) e suficiente(s) para a comprovação do exigido;
- f) Anexar a(s) declaração(ões) individual(is), por escrito do(s) profissional(ais) apresentado(s) se comprometendo a executar a totalidade dos serviços, autorizando sua(s) inclusão(ões) na equipe técnica, e que irá participar na execução dos trabalhos, reconhecido(as) em cartório.
- g) Providenciar a emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) dos Serviços do objeto da obra no prazo máximo de até 20 dias após a assinatura do Contrato.

7 – DA GARANTIA DOS SERVICOS:

7.1 – Indicar o prazo de garantia, não inferior a 05 (cinco) anos, a contar da data de recebimento definitivo dos serviços pela CONTRATADA, de todos os serviços prestados, contra quaisquer defeitos de funcionamento das instalações e materiais fornecidos.

8 – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

8.1 – Os acréscimos ou supressões que fizerem necessários, não ultrapassarão o montante de 25,00% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, de acordo descrito no Art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

9 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

9.1 – O prazo de vigência será de 06 (seis) meses contados a partir da assinatura do Contrato.

10 – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:

10.1 – O valor máximo estimado com B.D.I. (Bonificações e Despesas Indiretas) para a execução dos serviços deste Projeto Básico está orçado em R\$129.341,25 (cento e vinte e nove mil, trezentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos).

11 – PRAZO DE EXECUÇÃO:

11.1 – O prazo de execução da obra será de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de emissão da Ordem de Execução de Serviço. Podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8.666 / 93.

12 – FORMA DE PAGAMENTO:

12.1 – A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente, para fins de aprovação pela FISCALIZAÇÃO, o Boletim de Medição relativo aos serviços executados até o último dia útil do mês de referência.

12.2 – Aprovado o Boletim de Medição, estará a contratada habilitada a emitir a fatura correspondente, que será processada e paga pela CONTRATANTE, de acordo com o prazo contratual.

12.3 – O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada da Fatura de Serviços e Boletim de Medição, expedidos em conformidade com os preços contidos na proposta da CONTRATADA, juntamente com as seguintes Certidões: Trabalhistas, FGTS e INSS.

13 – CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA:

13.1 – As despesas ocorrerão mediante emissão de AFOS e os recursos necessários para atender as despesas a serem contratadas serão assegurados através dos programas orçamentários: nº 20501.17512493.150.001.701/001 no valor de R\$41.781,11

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

(quarenta e um mil, setecentos e um reais e onze centavos) referente a investimento e o nº 42030.17122010.001.000/399/001 no valor de R\$87.560,14 (oitenta e sete mil, quinhentos e sessenta reais e quatorze centavos) referente a custeio.

14 – GESTÃO / FISCALIZAÇÃO:

14.1 – O Gestor do contrato será a Gerência de Projetos e Obras – GPO.

14.2 – A CONTRATADA deverá sustar qualquer serviço em execução que comprovadamente não esteja sendo executado com boa técnica ou que ponha em risco a segurança pública ou bens da CONTRATANTE, ou ainda por inobservância e/ou desobediência às ordens ou instruções da CONTRATANTE, cabendo à CONTRATADA todos os ônus da paralisação.

14.3 – Todas as solicitações, reclamações, exigências ou observações relacionadas com a execução dos serviços feitas pela CONTRATANTE ou seus prepostos a CONTRATADA ou vice-versa, nas hipóteses em que couber, somente produzirão efeitos vinculatórios desde que processados de forma escrita e devidamente protocolados.

15 – DAS PENALIDADES:

15.1 – O descumprimento pela CONTRATADA, de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas neste instrumento, ocasionando a inexecução total ou parcial do acordado, ensejará, garantida a prévia defesa, a rescisão do contrato, além de outras previstas na legislação vigente:

a) Advertência;

b) Multas a serem aplicadas com os seguintes percentuais:

b.1) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da etapa, serviço ou fornecimento, quando o contratado, sem justa causa, deixar de cumprir a obrigação assumida;

b.2) 1% (um por cento) ao dia, do trigésimo primeiro ao sexagésimo dia de atraso, sobre o valor da etapa, serviço ou fornecimento, quando o contratado, sem justa causa, deixar de cumprir a obrigação assumida;

b.3) 20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço ou fornecimento não realizado, quando decorridos 60 (sessenta) dias de atraso do fornecimento ou da prestação dos serviços, sem justificativa do contratado aceita pela CAERRR, resultando o cancelamento do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CAERRR, por prazo não inferior a 02 (dois) anos;

d) Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na execução dos serviços advirem de caso de fortuito ou motivo de força maior.

16 – RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

16.1. Dos Serviços de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE LABORATÓRIO FÍSICO/QUÍMICO NO PADRÃO CAERRR; REFORMA DO ESCRITÓRIO, CASA DE APOIO, RESERVATÓRIO ELEVADO, ABRIGO DO QUADRO DE COMANDO DA CAPTAÇÃO DA ÁGUA BRUTA, COBERTURA DA Balsa e RECUPERAÇÃO DA CERCA DE ARAME FARPADO, SITUADOS NA RUA PEDRO RODRIGUES COM A RUA JOÃO MARISCADO, BAIRRO CENTRO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA/RR.

a) A Fiscalização dos serviços ficará a cargo dos técnicos da Gerência de Projetos e Obras – GPO;

b) Provisoriamente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante apresentação do Boletim de Medição assinado pelos fiscais do contrato;

c) Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante Portaria que deverá elaborar o Termo de Recebimento dos serviços executados. Após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observados o disposto no Art. 69, da Lei nº 8.666/93.

17 – RESPONSÁVEL PELO PROJETO BÁSICO:

17.1 – O Projeto Básico foi elaborado pela Gerência de Projetos e Obras – GPO, estando de acordo com as disposições legais e normativas aplicáveis.

Boa Vista – RR, 19 de Junho de 2017.

Winder M. Peixoto da Silva
Engº Civil / CAERRR
CREA/RR nº 040129066-2

Aprovo nos termos do Art.7º, § 2º, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edmir Cordeiro de Melo
Diretor de Engenharia e Gestão Ambiental / CAERRR

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

ANEXO I DO PROJETO BÁSICO - PLANILHA DO QUANTITATIVO/ORÇAMENTÁRIA

SERVIÇO: Contratação de empresa(s) especializada(s) em engenharia para execução dos serviços de construção de laboratório de análise físico-química no padrão CAERRr; reforma do escritório, casa de apoio, reservatório elevado, abrigo do quadro de comando da captação da água bruta, cobertura da balsa e recuperação da cerca de arame farpado, situados na rua pedro rodrigues com joão mariscado, bairro centro, na sede do município de Normandia/RR.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTDE	PREÇOS (R\$)		CÓDIGO SINAPI/SEINF/ CAERR
				UNITÁRIO	TOTAL	
I	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	Execução de Barracão da Obra / Depósito em Canteiro de Obra com chapa de madeira compensada, (4,00 x 5,00) m ²	m ²	20,00	604,30	12.086,00	93584
1.2	Placa da obra em chapa de aço galvanizado (3,00 x 2,00)m, fornecimento e instalação	m ²	6,00	381,22	2.287,32	74209/001
1.3	Administração da obra	mês	3,00	4.217,37	12.652,11	001C
1.4	Mobilização/Desmobilização	km	380,00	5,14	1.953,20	002C
				R\$ 28.978,63		
II	LABORATÓRIO					
2.1	Movimento de terra:					
2.1.1	Locação da obra, tipo convencional, através de tábuas pontaleadas a cada 1,50m	m ²	56,76	10,32	585,76	73992/001
2.1.2	Escavação manual de valas até profundidade de 1,50m	m ²	1,60	43,73	69,97	004C
2.1.3	Reaterro de vala com compactação manual	m ³	1,60	52,48	83,97	73964/006
2.1.4	Aterro manual de vala com solo argilo-arenoso, inclusive compactação mecânica	m ³	2,70	30,98	83,65	94319
2.1.5	Lastro em concreto magro e=5cm, traço 1:4,5:4,5 (cimento / areia média / brita 01), inclusive preparo mecânico com betoneira 400L	m ³	0,03	369,32	11,08	94962
2.2	Fundação:					
2.2.1	Alicerce em pedra de mão argamassada com concreto ciclópico, fck = 10,0MPa (0,40 x 0,30)m	m ³	1,44	495,86	714,04	73361
2.2.2	Baldrame em pedra de mão argamassada com concreto ciclópico, fck = 10,0MPa (0,30 x 0,20)m	m ³	1,98	495,86	981,80	73361
2.2.3	Bloco em concreto, fck = 15,0MPa, preparo mecânico com betoneira (0,40 x 0,40 x 0,50)m	m ³	0,32	430,40	137,73	94963
2.2.4	Forma de Tábuas, madeira 1A, para estrutura em concreto armado, inclusive reaproveitamento (fundação)	m ²	37,35	31,35	1.170,92	74007/001
2.2.5	Armação em aço CA-50 Diam.16,0 (5/8) à 25,0mm (1), para bloco e pilarete, inclusive fornecimento, corte (perda de 10%), dobra e colocação	Kg	284,20	7,08	2.012,14	92780
2.2.6	Concreto estrutural, bloco, fck = 25 MPa, preparo mecânico com betoneira, sem lançamento	m ³	0,32	504,25	161,36	94965
2.2.7	Lançamento de concreto em estruturas, em fundações	m ³	4,06	31,16	126,51	92874
2.3	Estrutura:					
2.3.1	Pilar:					
2.3.1.1	Forma de Tábuas, madeira 1A, para estrutura em concreto armado, inclusive reaproveitamento (pilares)	m ²	6,72	55,26	371,35	92427
2.3.1.2	Armação em aço CA-50 Diam. 8,00 (5/8) à 12,50mm (1), inclusive fornecimento, corte (perda de 10%), dobra e colocação	Kg	48,00	11,41	547,68	92778
2.3.1.3	Concreto estrutural, fck = 25 MPa, preparo mecânico com betoneira, (0,20 x 0,20 x 3,00)m, sem lançamento	m ³	0,48	504,25	242,04	94965
2.3.1.4	Lançamento de concreto em estruturas	m ³	0,48	31,16	14,96	92874
2.3.2	Viga, Verga e Contra-Verga:					
2.3.2.1	Forma de Tábuas, madeira 1A, para estrutura em concreto armado, inclusive reaproveitamento (vigas)	m ²	6,48	61,11	395,99	92475

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2.3.2.2	Armação em aço CA-50 Diam. 8,00 (5/8) à 12,50mm (1), inclusive fornecimento, corte (perda de 10%), dobra e colocação	Kg	37,80	11,41	431,30	92778
2.3.2.3	Concreto estrutural, fck = 25 MPa, preparo mecânico com betoneira, (0,15 x 0,30)m, sem lançamento	m³	0,54	504,25	272,30	94965
2.3.2.4	Lançamento de concreto em estruturas	m³	0,54	31,16	16,83	92874
2.3.2.5	Fornecimento e instalação de verga de concreto em esquadrias (janelas e portas)	m	4,40	56,85	250,14	93187
2.3.2.6	Fornecimento e instalação de contraverga de concreto em esquadrias (janelas)	m	3,40	28,57	97,14	93194
2.3.3	Laje Pre-Moldada:					
2.3.3.1	Fornecimento e instalação de laje pre-moldada para forro ou piso, sobrecarga de 200kg/m², com capeamento de concreto, fck=20,0MPa, espessura de 4,0cm, inclusive lajotas, escoramento e ferragem negativa	m²	10,89	88,16	960,06	74202/002
2.4	Parede e Pannel:					
2.4.1	Alvenaria de 1/2 vez com bloco cerâmico, 06 furos, inclusive argamassa de assentamento, preparo mecânico com betoneira	m²	40,40	64,19	2.593,28	87503
2.5	Revestimento:					
2.5.1	Chapisco aplicado em alvenaria, argamassa no traço 1:3 (cimento e areia grossa) com preparo mecânico, betoneira 400L	m²	90,80	3,96	359,57	87879
2.5.2	Reboco, tipo massa única, para recebimento de pintura, traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira, esp. 20,0mm	m²	49,40	32,20	1.590,68	87529
2.5.3	Emboço para recebimento de cerâmica, traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira, esp. 20,0mm	m²	41,40	27,54	1.140,16	87535
2.5.4	Revestimento cerâmico para parede com placas tipo porcelanato, dimensões 33 x 45 cm, na altura até o teto e na mureta da bancada	m²	37,00	98,69	3.651,53	87260
2.6	Cobertura:					
2.6.1	Estrutura em madeira de lei para telhado com telha de fibrocimento, COR 5,0mm, inclusive ripas, caibros e terças	m²	22,09	50,08	1.106,27	92539
2.6.2	Fornecimento e instalação de telha ondulada de fibrocimento, espessura de 5,0 à 6,0mm, sem amianto, cobrimento lateral de 1 1/4 de onda	m²	22,09	40,82	901,71	94210
2.7	Forro (beiral):					
2.7.1	Fornecimento e assentamento de forro em PVC, placas com largura de 10,0 à 20,0 cm e comprimento 6,0 metros, inclusive tarugamento.	m²	11,20	58,98	660,58	00011587
2.8	Pavimentação:					
2.8.1	Camada impermeabilizadora com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, esp. de 6,0cm, inclusive impermeabilizante	m²	9,00	53,13	478,17	83731
2.8.2	Camada regularizadora, contrapiso autonivelante, espessura de 3,0cm	m²	9,00	51,95	467,55	88477
2.8.3	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato, dimensões 45 x 45 cm	m²	9,00	98,69	888,21	87260
2.8.4	Calçada armada de proteção para o acesso ao escritório, acabamento cimentado áspero, espessura 6,0cm	m²	9,92	75,64	750,35	94992
2.8.5	Camada impermeabilizadora com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, esp. de 10,0cm, inclusive impermeabilizante (sob o balcão e pia)	m²	2,08	53,13	110,51	83731
2.9	Rodapé, Soleira e Peitoril:					
2.9.1	Fornecimento e instalação de rodapé cerâmico com placas tipo porcelanato, altura de 7,0cm, inclusive assentamento com argamassa	m	5,98	12,48	74,63	88650
2.9.2	Soleira em granito cinza, largura de 15,0cm, espessura de 3,0cm, inclusive assentamento com argamassa	m	0,90	91,27	82,14	84161
2.9.3	Peitoril em granito cinza, largura de 25,0cm, espessura de 2,0 à 3,0cm, inclusive assentamento com argamassa	m	3,20	178,95	572,64	84089
2.10	Esquadria:					
2.10.1	Fornecimento e instalação de porta em vidro temperado 10mm, cor fumê, uma folha de abrir, inclusive mola hidráulica, ferragens e puxador tipo concha em latão cromado (0,80x2,10)m	un	1,00	1.705,99	1.705,99	73838/001
2.10.2	Janela em vidro temperado fumê 8mm com uma folha de correr e uma fixa, inclusive ferragens e puxador tipo "O" preto (1,50x0,50)m	m²	0,83	454,21	376,99	94570
2.10.3	Janela em vidro temperado fumê 8mm com uma folha de correr e uma fixa, inclusive ferragens e puxador tipo "O" preto	m²	1,88	454,21	853,91	94570

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	(1,50x1,20)m					
2.10.4	Fornecimento e instalação de porta em alumínio, tipo veneziana, de abrir, inclusive guarnições e acessórios de fixação (balcão da bancada)	m²	3,23	1.013,90	3.274,90	91341
2.11	Instalações:					
2.11.1	Instalação elétrica					
2.11.1.1	Eletroduto rígido roscável, PVC, Ø 25mm (3/4"), inclusive conexões - fornecimento e instalação	m	60,00	10,60	636,00	91871
2.11.1.2	Cabo de cobre flexível isolado #4,0mm² - 450/750V, fornecimento e instalação	m	100,00	4,97	497,00	91928
2.11.1.3	Fornecimento e instalação de luminária plafon, modelo decorativo luxo duplo, inclusive lâmpadas branca, tipo LED, formato tradicional, bivolt, potência de 20W, ponto elétrico (cabo, eletroduto, caixas octogonal e retangular, interruptor, rasgo, quebra, chumbamento em alvenaria)	un	2,00	190,59	381,18	93128 + 00039385
2.11.1.4	Fornecimento e instalação de ponto de iluminação, incluindo interruptor simples com suporte e placa 10A/127V, caixa de passagem octogonal e retangular, tubo eletroduto, rasgo, quebra e chumbamento em alvenaria, cabo flexível isolado 450/750V	un	1,00	125,89	125,89	93128
2.11.1.5	Fornecimento e instalação de tomada universal, padrão novo, 2P + T, 20A, inclusive rasgo, quebra, chumbamento em alvenaria, cabo, eletroduto, caixas octogonal e retangular, tomada	un	3,00	160,07	480,21	93143
2.11.1.6	Fornecimento e instalação de tomada universal, padrão novo, 2P + T, 10A, inclusive rasgo, quebra, chumbamento em alvenaria, cabo, eletroduto, caixas octogonal e retangular, tomada	un	3,00	158,49	475,47	93141
2.11.1.7	Fornecimento e instalação de quadro de distribuição, de embutir, com barramento trifásico e neutro, para 12 circuitos monofásicos	un	1,00	242,48	242,48	83463
2.11.1.8	Fornecimento e instalação de disjuntor monofásico, tipo DIN, 10 à 25A	un	4,00	11,22	44,88	93656
2.11.1.9	Fornecimento e instalação de disjuntor bifásico, tipo DIN, 16 à 25A	un	2,00	51,10	102,20	93663
2.11.1.10	Fornecimento e instalação de disjuntor trifásico, tipo DIN, 32 à 50A	un	1,00	82,28	82,28	93673
2.11.1.11	Caixa de passagem em alvenaria com tampa em concreto armado (0,60x0,60x0,60)m	un	1,00	191,11	191,11	72286
2.11.2	Instalação hidro-sanitária:					
2.11.2.1	Fornecimento e instalação de tubo para água fria, PVC, soldável, Ø 25mm (3/4"), inclusive conexões	m	24,00	19,56	469,44	89356
2.11.2.2	Fornecimento e instalação de tubo para esgoto predial, PVC, Ø 100mm (4"), inclusive conexões	m	24,00	47,12	1.130,88	89714
2.11.2.3	Fornecimento e instalação de ponto hidráulico, incluso rasgo e chumbamento em alvenaria, tubulação de PVC para água fria e conexões	un	2,00	131,55	263,10	89957
2.11.2.4	Fornecimento e instalação de ponto hidro-sanitário, incluso rasgo e chumbamento em alvenaria / piso, tubulação de PVC para esgoto predial e conexões (média 6,0 metros por ponto)	m	12,00	56,46	677,52	91795
2.11.2.5	Fornecimento e assentamento de bancada em granito, 01 (um) tampo de (3,00x0,56)m com 02 (duas) cubas inox (0,40x0,35x0,135)m e outro de (1,15x0,56)m	un	1,00	2.304,47	2.304,47	009C
2.11.2.6	Fornecimento e instalação de torneira cromada, tubo móvel, tipo mesa, para bancada, 1/2" ou 3/4", alto padrão	un	2,00	78,65	157,30	86909
2.11.2.7	Fornecimento e instalação de registro de gaveta bruto, latão, 3/4", inclusive acabamento e canopla cromados	un	1,00	57,23	57,23	89987
2.11.2.8	Fornecimento e instalação de sifão do tipo flexível em PVC	un	2,00	9,89	19,78	86883
2.11.2.9	Caixa de inspeção em alvenaria com tampa em concreto armado (0,60x0,60x0,60)m	un	1,00	191,11	191,11	72286
2.12	Pintura					
2.12.1	Emassamento acrílico, duas demãos, inclusive aplicação e lixamento	m²	49,40	12,59	621,95	88497
2.12.2	Pintura Acrílica Premium, semi brilho, ultra lavável, na cor Branco Gelo, duas demãos, inclusive selador nas paredes internas	m²	49,40	16,26	803,24	003C
2.12.3	Abertura de letras LABORATÓRIO FÍSICO/QUÍMICO.	un	1,00	351,78	351,78	005C
2.13	Diversos:					
2.13.1	Limpeza final de obra, considerado uma área de (6,00 x 6,00)m, inclusive retirada de todos entulhos	m²	36,00	2,67	96,12	9537
				R\$ 41.781,11		

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

III	ESCRITÓRIO					
3.1	Forro (beiral):					
3.1.1	Fornecimento e assentamento de forro em PVC, placas com largura de 10,0 à 20,0 cm e comprimento 6,0 metros, inclusive tarugamento	m²	18,76	58,98	1.106,46	00011587
3.2	Pintura:					
3.2.1	Emassamento acrílico, duas demãos, inclusive aplicação e lixamento	m²	20,00	12,59	251,80	88497
3.2.2	Pintura Acrílica Premium, semi brilho, ultra lavável, na cor Branco Gelo, duas demãos, inclusive selador nas paredes internas	m²	140,00	16,26	2.276,40	003C
3.2.3	Pintura acrílica Azul Blue Fury, acabamento acetinado, super lavável e anti mancha, duas demãos, incluindo selador, conforme desenho	m²	20,00	18,43	368,60	006C
3.2.4	Pintura esmalte sintético na cor Azul França sobre madeira, duas demãos	m²	3,80	22,86	86,87	74065/001
3.2.5	Pintura esmalte sintético na cor Azul França sobre ferro, duas demãos, inclusive anticorrosiva	m²	13,80	39,18	540,68	95468
3.2.6	Pintura de logomarca do CAERRR, conforme padrão atual	un	1,00	602,05	602,05	013C
3.3	Diversos:					
3.3.1	Imunização de madeiramento, descupinização, inclusive cupinizada incolor	m²	56,76	5,54	314,45	55960
3.3.2	Limpeza de forro (interna)	m²	30,31	26,78	811,70	73948/009
		R\$ 6.359,01				
IV	CASA DE APOIO					
4.1.	Pintura:					
4.1.1	Pintura Acrílica Premium, semi brilho, ultra lavável, na cor Branco Gelo, duas demãos, inclusive selador nas paredes internas e externas	m²	290,00	16,26	4.715,40	003C
4.1.2	Pintura acrílica Azul Blue Fury, acabamento acetinado, super lavável e anti mancha, duas demãos, incluindo selador, nas vigas e pilares	m²	60,00	18,43	1.105,80	006C
4.1.3	Pintura esmalte sintético na cor Azul França nas esquadrias metálicas, duas demãos, inclusive antecorrosiva	m²	9,12	39,18	357,32	95468
4.1.4	Pintura esmalte sintético na cor Azul França nas esquadrias de madeira, duas demãos	m²	6,72	22,86	153,62	74065/001
4.2	Instalação elétrica:					
4.2.1	Fornecimento e instalação de luminária plafon, modelo decorativo luxo duplo, inclusive lâmpadas branca, tipo LED, formato tradicional, bivolt, potência de 10W, ponto elétrico (cabo, eletroduto, caixas octogonal e retangular, interruptor, rasgo, quebra, chumbamento em alvenaria)	un	4,00	190,59	762,36	93128 + 00039385
4.2.2	Fornecimento e instalação de ventilador de teto, inclusive ponto elétrico (cabo, eletroduto, caixas octogonal e retangular, e acessórios necessários)	un	1,00	265,28	265,28	010C
4.2.3	Fornecimento e instalação de lâmpada branca, tipo LED, formato tradicional, bivolt, potência de 10W em luminária existente	un	6,00	24,36	146,16	93043
4.2.4	Fornecimento e instalação de ponto de iluminação, incluindo interruptor simples com suporte e placa 10A/127V, caixa de passagem octogonal e retangular, tubo eletroduto, rasgo, quebra e chumbamento em alvenaria, cabo flexível isolado 450/750V	un	1,00	125,89	125,89	93128
4.2.5	Fornecimento e instalação de refletor em alumínio com suporte de fixação, inclusive lâmpada vapor de mercúrio de 250W, reator de uso externo e ponto elétrico (rasgo, chumbamento em alvenaria, cabo, eletroduto e conexões)	un	1,00	458,60	458,60	74082/001 + 93144
4.2.6	Fornecimento e instalação de luminária fechada para iluminação pública, incluindo reator partida rápida, lâmpada vapor de mercúrio 250W, relé fotoelétrico, poste de concreto, tipo duplo T, comprimento de 6,0m	un	2,00	977,90	1.955,80	83401 + 83475 + 00012374
4.2.7	Caixa de passagem em alvenaria com tampa em concreto armado (0,40x0,40x0,40)m	un	2,00	95,78	191,56	72285
4.2.8	Cabo de cobre flexível isolado #2,5mm² - 450/750V,	m	200,00	3,52	704,00	91926

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	fornecimento e instalação					
4.2.9	Eletroduto flexível corrugado, PVC, Ø 25mm (3/4") - fornecimento e instalação	m	120,00	8,07	968,40	91854
4.2.10	Fornecimento e instalação de ponto de iluminação, incluindo interruptor duplo com suporte e placa 10A/127V, caixa de passagem octogonal e retangular, tubo eletroduto, rasgo, quebra e chumbamento em alvenaria, cabo flexível isolado 450/750V	un	1,00	146,57	146,57	93137
4.2.11	Revisão das instalações elétricas, incluso mão de obra para manutenções necessárias	un	1,00	274,17	274,17	011C
4.3	Instalação hidro-sanitária:					
4.3.1	Retirada de aparelhos sanitários (bacia sanitária e acessórios)	un	1,00	21,19	21,19	85333
4.3.2	Fornecimento e instalação de Vaso Sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca, incluso engate flexível em plástico branco, assento plástico, conexões e acessórios	un	1,00	374,02	374,02	86931 + 00000377
4.3.3	Retirada de aparelhos sanitários (lavatório e acessórios)	un	1,00	21,19	21,19	85333
4.3.4	Fornecimento e assentamento de lavatório branco médio, suspenso, inclusive sifão flexível em PVC, válvula, engate e torneira cromada de mesa (padrão popular)	un	1,00	166,03	166,03	86943
4.3.5	Fornecimento e instalação de chuveiro em PVC, branco, tipo ducha, inclusive retirada do existente	un	1,00	71,91	71,91	9535
4.4	Diversos:					
4.4.1	Recuperação de calçada armada de proteção para o acesso ao escritório, acabamento cimentado áspero, espessura 6,0cm	m²	4,00	75,64	302,56	94992
				R\$ 13.287,83		
V	RESERVATÓRIO ELEVADO					
5.1	Pintura:					
5.1.1	Pintura Acrílica Premium, semi brilho, ultralavável, na cor Branco Gelo, duas demãos, inclusive selador nas paredes externas, fundo e tampa	m²	196,00	16,26	3.186,96	003C
5.1.2	Pintura acrílica Azul Blue Fury, acabamento acetinado, super lavável e anti mancha, duas demãos, incluindo selador, nas vigas e pilares	m²	84,00	18,43	1.548,12	006C
5.1.3	Pintura esmalte sintético na cor Azul França na escada de marinho, tubulações e tampas metálicas, duas demãos, inclusive anticorrosiva	m²	60,00	39,18	2.350,80	95468
5.1.4	Pintura de logomarca do CAERRR, conforme padrão atual	un	2,00	1.390,83	2.781,66	007C
5.1.5	Pintura de logomarca do Governo, conforme padrão atual	un	2,00	1.390,83	2.781,66	007C
5.1.6	Locação de andaimes metálicos tipo fachadeiro, inclusive montagem e desmontagem (mensal)	m²	200,00	11,62	2.324,00	73618
5.2	Diversos:					
5.2.1	Fornecimento de escada móvel, em tubo de aço galvanizado 1" 1/2, comprimento de 6,00 metros, para limpeza da caixa	m	6,00	258,02	1.548,12	74194/001
				R\$ 16.521,32		
VI	CERCA DE ARAME FARPADO					
6.1	Pintura:					
6.1.1	Pintura Acrílica Premium, semi brilho, ultra lavável, na cor Branco Gelo, duas demãos, inclusive selador nas estacas, pilares de concreto e mureta	m²	90,40	16,26	1.469,90	003C
6.1.2	Pintura acrílica Azul Blue Fury, acabamento acetinado, superlavável e anti mancha, duas demãos, incluindo selador, no topo das estacas, pilares de concreto e mureta	m²	24,00	18,43	442,32	006C
6.1.3	Pintura esmalte sintético na cor Azul França nos portões metálicos e tampas de proteção de poços, tampas de quadro de energia, duas demãos, inclusive anticorrosiva	m³	49,00	39,18	1.919,82	95468
6.1.4	Abertura de letras "CAERRR" no portão metálico	un	1,00	351,81	351,81	008C
6.2	Diversos:					
6.2.1	Recomposição de arame farpado nº 14 classe 250, fixado em mourões de concreto - fornecimento e instalação	m	1.500,00	4,25	6.375,00	85171
6.2.2	Retirada de estaca / mourão de concreto pré-moldado, inclusive transporte de bota fora	un	12,00	8,75	105,00	012C
6.2.3	Fornecimento e assentamento de estaca / mourão de concreto curvo, seção "T", pré-moldado, inclusive furos para fios	un	12,00	51,03	612,36	00004114
6.2.4	Limpeza geral com retirada de entulhos	m²	320,00	1,39	444,80	73859/002
				R\$ 11.721,01		
VII	ABRIGO DO QUADRO DE COMANDO					
7.1	Retirada:					

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.1.1	Retirada de estrutura de telhado em madeira, sem reaproveitamento	m³	16,00	33,64	538,24	72226 + 72228
7.1.2	Retirada de esquadrias metálicas (janela, tipo grade de ferro)	m²	0,96	17,49	16,79	85334
7.2	Alvenaria:					
7.2.1	Alvenaria de 1/2 vez com bloco cerâmico, 06 furos, inclusive argamassa de assentamento, preparo mecânico com betoneira (fechamento de vão)	m²	0,50	64,19	32,10	87503
7.2.2	Chapisco aplicado em alvenaria, argamassa no traço 1:3 (cimento e areia grossa) com preparo mecânico, betoneira 400L	m²	1,40	3,96	5,54	87879
7.2.3	Reboco, tipo massa única, para recebimento de pintura, traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira, esp. 20,0mm	m²	1,40	32,20	45,08	87529
7.3	Cobertura:					
7.3.1	Estrutura em madeira de lei para telhado com telha de fibrocimento, COR 5,0mm, inclusive ripas, caibros e terças	m²	16,00	50,08	801,28	92539
7.3.2	Fornecimento e instalação de telha ondulada de fibrocimento, espessura de 5,0 à 6,0mm, sem amianto, cobrimento lateral de 1 1/4 de onda	m²	16,00	40,82	653,12	94210
7.4	Esquadria:					
7.4.1	Fornecimento e assentamento de janela de aço, de correr, tipo chapa ou metalon com vidro, fixado com argamassa, inclusive ferragens (0,80x1,20)m	m²	0,96	696,24	668,39	94560
7.4.2	Fornecimento e assentamento de porta de ferro, de abrir, tipo chapa lisa, medindo (1,40x2,70)m, incluindo guarnições e ferragens.	m²	3,78	616,32	2.329,69	73933/002
7.5	Pintura					
7.5.1	Pintura Acrílica Premium, semi brilho, ultra lavável, na cor Branco Gelo, duas demãos, inclusive selador nas paredes	m²	82,20	16,26	1.336,57	003C
7.5.2	Pintura acrílica Azul Blue Fury, acabamento acetinado, super lavável e anti mancha, duas demãos, incluindo selador, na mureta de energia.	m²	9,84	18,43	181,35	006C
7.5.3	Pintura esmalte sintético na cor Azul França nas esquadrias metálicas, duas demãos, inclusive anticorrosiva	m²	8,08	39,18	316,57	95468
7.6	Instalação Elétrica					
7.6.1	Cabo de cobre flexível isolado #4,0mm² - 450/750V, fornecimento e instalação	m	60,00	4,97	298,20	91928
7.6.2	Eletroduto rígido roscável, PVC, Ø 25mm (3/4"), inclusive conexões - fornecimento e instalação	m	20,00	10,60	212,00	91871
7.6.3	Fornecimento e instalação de luminária plafon, modelo decorativo luxo duplo, inclusive lâmpadas brancas, tipo LED, formato tradicional, bivolt, potência de 20W, ponto elétrico (cabo, eletroduto, caixas octogonal e retangular, interruptor, rasgo, quebra, chumbamento em alvenaria)	un	1,00	190,59	190,59	93128 + 00039385
7.6.4	Fornecimento e instalação de luminária fechada para iluminação pública, incluindo reator partida rápida, lâmpada vapor de mercúrio 250W, relé fotoelétrico (sem o poste)	un	1,00	531,40	531,40	83475 + 83401 + 83399
7.6.5	Caixa de passagem em alvenaria com tampa em concreto armado (0,60x0,60x0,60)m	un	1,00	191,11	191,11	72286
				R\$ 8.348,02		
VIII	BALSA					
8.1	Cobertura:					
8.1.1	Fornecimento e assentamento de telha de aço zincado, trapezoidal, espessura de 0,50mm, inclusive içamento e acessórios de fixação	m²	48,00	48,84	2.344,32	94213
				R\$ 2.344,32		
	Observações:					
	Foi considerado B.D.I. estimado de 28,50%.					
	Base de referência dos preços: SINAPI / CAIXA, Boa Vista - RR, Janeiro/2017 e Mercado Local.					
TOTAL DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					R\$ 129.341,25	

RESPONSÁVEL PELAS PLANILHAS
ENGº. WINDER M. PEIXOTO DA SILVA
CREA/RR 040129066-2

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017
ANEXO II DO PROJETO BÁSICO - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

01 – GENERALIDADE:

1.1 – A presente Especificação Técnica tem como objetivo informar a metodologia e o material a ser empregado na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE LABORATÓRIO FÍSICO/QUÍMICO NO PADRÃO CAERRR; REFORMA DO ESCRITÓRIO, CASA DE APOIO, RESERVATÓRIO ELEVADO, ABRIGO DO QUADRO DE COMANDO DA CAPTAÇÃO DA ÁGUA BRUTA, COBERTURA DA Balsa e RECUPERAÇÃO DA CERCA DE ARAME FARPADEADO, SITUADOS NA RUA PEDRO RODRIGUES COM A RUA JOÃO MARISCADO, BAIRRO CENTRO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA/RR.

02 – NORMAS GERAIS:

2.1 – A CONTRATADA será a única responsável pelo fornecimento de materiais, mão-de-obra com leis e encargos sociais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, impostos, licenças e taxas, assim como todas as despesas necessárias à completa execução da obra.

2.2 – A obra contratada será executada rigorosamente de acordo com a presente especificação devidamente aprovada e fornecida pela CAERRR.

2.3 – Em caso de dúvidas quanto à interpretação da presente especificação, a FISCALIZAÇÃO deverá ser consultada para quaisquer esclarecimentos.

2.4 – Os elementos não constantes da especificação, que dependem de memoriais técnicos e descritivos de terceiros, deverão ser apresentados juntamente com os desenhos detalhados à FISCALIZAÇÃO para aprovação.

2.5 – Todos os materiais e mão de obra a empregar deverão ser comprovadamente de 1ª qualidade, acabamentos esmerados e satisfazer rigorosamente a presente especificação.

2.6 – Todos os materiais e trabalhos, que assim o requeiram, deverão ser totalmente protegidos contra danos de qualquer origem, durante o período de construção.

2.7 – Todo o material a ser aplicado na obra deverá ter prévia aprovação da FISCALIZAÇÃO.

2.8 – Serão impugnados pela FISCALIZAÇÃO todos os trabalhos que não satisfaçam as condições contratuais, ficando a CONTRATADA obrigada a demolir e refazer os trabalhos rejeitados sem prejuízo dos custos e prazos contratuais.

2.9 – A CONTRATADA será responsável perante a CAERRR pela execução de serviços a que venha subempreitar com terceiros.

2.10 – A CONTRATADA tomará as precauções necessárias para segurança aplicáveis por leis Federais, Estaduais e Municipais. A CONTRATADA é a única responsável pelos serviços a serem executados, ficando a CAERRR isenta de qualquer responsabilidade civil em virtude de danos corporais e/ou materiais causados a terceiros, decorrentes da execução da obra aqui contratada.

2.11 – A CAERRR nomeará um ou mais engenheiros fiscais que a representará na direção da obra. Suas decisões, instruções e interpretações serão imperativas como se fossem emitidas pela própria CAERRR.

2.12 – Eventuais modificações nos projetos e nas especificações só serão admitidas quando aprovadas pela FISCALIZAÇÃO.

03 – PROJETOS E CÓPIAS:

3.1 – A CAERRR disponibilizará em meio digital o projeto arquitetônico e desenhos, assim como as demais cópias necessárias para execução da obra.

3.2 – A CONTRATADA deverá fornecer o projeto estrutural, encaminhando os originais a FISCALIZAÇÃO para aprovação e posterior arquivamento na Gerência de Projetos e Obras da CAERRR.

04 – SERVIÇOS PRELIMINARES:

4.1 - Administração da obra:

4.1.1 – Será exercida por Engenheiro Civil, além de encarregados, mestres, apontadores, almoxarifes e demais profissionais necessários à execução da Obra.

4.2 – Placa da Obra:

4.2.1 – A CONTRATADA será responsável pela instalação da placa da obra com os dados do objeto e contrato. A placa será em chapa galvanizada com estrutura de metalon (10 x 30)mm, medindo (2,00 x 3,00)m.

4.3 – Barracão da obra:

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.3.1 – Será construído um barracão de madeira nas dimensões de (4,00 x 5,00)m para guardar as ferramentas e os materiais necessários à execução dos serviços.

05 – DEMOLICÕES E RETIRADAS:

5.1 – A CONTRATADA realizará as remoções que forem necessárias, conforme indicadas em projeto, sendo a mesma responsável por todo e qualquer dano material e/ou corporal, a terceiros ou a seus funcionários.

5.2 – Será procedida periódica remoção de todos os entulhos e detritos que venham a acumular na obra.

06 – MOVIMENTO DE TERRA:

6.1 – Locação:

6.1.1 – Sob a responsabilidade da CONTRATADA: RN e alinhamento geral pela municipalidade local.

6.1.2 – Após marcação dos alinhamentos e ponto de nível, a CONTRATADA fará comunicação a FISCALIZAÇÃO, a qual procederá às verificações e aferições que julgar oportuna.

6.1.3 – A ocorrência de erros na locação da obra projetada implicará, para a CONTRATADA, na obrigação de proceder por sua conta e nos prazos estipulados às modificações, demolições e reposições que se tornarem necessárias a juízo da FISCALIZAÇÃO, ficando, além disso, sujeito às sanções, multas e penalidades em cada caso particular, de acordo com o contrato.

6.2 – Preparo do terreno:

6.2.1 – A CONTRATADA executará todo o movimento de terra necessário e indispensável para o nivelamento do terreno nas cotas fixadas pelo projeto arquitetônico.

6.2.2 – As áreas externas, quando não perfeitamente caracterizadas em plantas, serão regularizadas de forma a permitir, sempre, fácil acesso e perfeito escoamento das águas superficiais.

6.3 – Escavações:

6.3.1 – As cavas para fundações e outras partes da obra prevista abaixo do nível do terreno serão executadas de acordo com as indicações constantes do projeto de fundações, demais projetos da obra e com a natureza do terreno encontrado e volume do trabalho contratado.

6.3.2 – As escavações, caso necessário, serão convenientemente isoladas, escoradas e esgotadas, adotando-se todas as providências e cautelas aconselháveis para a segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e integridade dos logradouros e Redes Públicas.

6.4 – Aterro:

6.4.1 – Os trabalhos de aterro e reaterro de cavas de fundações, camada impermeabilizadora e passeios serão executados com material de 1ª categoria, de preferência areia, em camadas sucessivas de altura máxima de 0,20m, copiosamente molhadas e energeticamente apiloadas, de modo a serem evitadas posteriores fendas, trincas e desníveis, por recalque das camadas aterradas.

6.5 – Transporte:

6.5.1 – Ficam a cargo da CONTRATADA as despesas com os transportes decorrentes da execução dos serviços referidos nos itens 6.1 a 6.4.

07 – FUNDAÇÃO:

7.1 – Todo projeto de fundação será executado pela CONTRATADA e submetido a apreciação e aprovação do GPO /CAERRR, e em seguida os originais deverão ser entregues ao arquivo técnico da CAERRR.

7.2 – A execução da fundação implicará na integral responsabilidade da CONTRATADA, por sua resistência e estabilidade, obedecendo às normas técnicas da ABNT.

7.3 – Alicerce:

7.3.1 – Será executado em pedra-de-mão argamassada nas dimensões mínimas de (0,40 x 0,40 x 0,50)m, previamente locado em esquadros de madeira que envolva todo o perímetro da obra.

7.4 – Blocos:

7.4.1 – As fundações dos pilares do laboratório serão do tipo bloco em concreto armado, cujas dimensões serão fornecidas no projeto estrutural.

7.4.2 – Antes do lançamento do concreto para confecção do elemento de fundação, as cavas deverão ser cuidadosamente limpas, isentas de quaisquer materiais nocivos, inclusive esgotadas se a mesma contiver água de chuva.

7.4.3 – Em nenhuma hipótese os elementos de fundação serão concretados usando o solo diretamente como fôrma. Será lançada uma camada de concreto magro de no mínimo 5 cm no fundo das cavas.

7.5 – Viga baldrame:

7.5.1 – A viga baldrame será executada em concreto ciclópico com pedra de mão argamassada, dimensões de: (0,30x0,20)m, Fck = 10MPa.

08 – ESTRUTURA:

8.1 – Todo projeto estrutural será executado pela CONTRATADA e submetido a apreciação e aprovação do GPO/CAERRR, e em seguida os originais deverão ser entregues ao arquivo técnico da CAERRR.

8.2 – A execução de qualquer parte da estrutura implica na integral responsabilidade da CONTRATADA, por sua resistência e estabilidade, obedecendo às normas técnicas da ABNT.

8.3 – Vergas e Contra Vergas:

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.3.1 – Todos os vãos de portas e janelas terão vergas em concreto convenientemente armado, com comprimento tal que, excedam no mínimo, 20cm de cada lado do vão.

8.4 – Vigas:

8.4.1 – Para amarração das alvenarias externas, serão executadas vigas em concreto armado, nas dimensões exigidas pelo projeto estrutural apresentado pela CONTRATADA, devidamente aprovado pelo corpo técnico da CAERRR.

8.5 – Pilares:

8.5.1 – Todos os pilares serão em concreto armado, nas dimensões exigidas pelo projeto estrutural apresentado pela CONTRATADA e devidamente aprovado pelo corpo técnico da CAERRR.

09 – ALVENARIA:

9.1 – De tijolos:

9.1.1 - As alvenarias serão assentadas de 1 (uma) e ½ (meia) vez, com tijolo cerâmico de 06 (seis) furos, usando argamassa de assentamento, preparo mecânico com betoneira, ficando as fiadas perfeitamente em nível, alinhadas e aprumadas. As juntas terão espessura máxima de 15 (quinze) mm e serão rebaixadas à ponta de colher, conforme indicação em projeto.

10 – REVESTIMENTOS:

10.1 – Chapisco:

10.1.1 - Serão chapiscadas todas as alvenarias novas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, preparo mecânico com betoneira.

10.2 – Reboco:

10.2.1 – Serão rebocados todas as paredes internas e externas novas, exceto locais com revestimento cerâmico, com argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicado manualmente, espessura de 20mm, com execução de taliscas..

10.3 – Emboço:

10.3.1 – Serão emboçadas as paredes internas do banheiro e copa até a altura de 3,00m, com argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicado manualmente, espessura de 20mm, com execução de taliscas.

10.3.2 – O emboço deverá ser fortemente comprimido contra a superfície e apresentar acabamento áspero.

10.4 – Revestimento cerâmico, tipo porcelanato:

10.4.1 – Serão revestidos com placas cerâmicas, do tipo porcelanato, na cor determinada pela FISCALIZAÇÃO, até a altura do teto, conforme o projeto arquitetônico.

11 – PAVIMENTAÇÕES:

11.1 – Camada Impermeabilizadora:

11.1.1 – Será executada em concreto simples, argamassa no traço 1:3 (cimento e areia), com aditivo impermeabilizante, na espessura de 6 (seis) cm.

11.2 – Camada Regularizadora:

11.2.1 - A camada regularizadora será executada com argamassa para contrapiso, autonivelante, espessura de 3,0 (três) cm, devidamente desempenado.

11.3 – Cerâmica 45x45cm, tipo porcelanato:

11.3.1 – Os pisos com placas cerâmicas, do tipo porcelanato, na cor determinada pela FISCALIZAÇÃO, serão assentados com argamassa, sobre a camada regularizadora, com juntas perfeitamente alinhadas entre as peças, que posteriormente serão rejuntadas com rejunte na cor apropriada.

11.4 – Cimentado Áspero:

11.4.1 – Será executada calçada de proteção em cimentado áspero com junta de dilatação a cada 1 (um) m, com argamassa simples no traço 1:4 (cimento e areia), na espessura de 1,5 (um e meio) cm e as juntas preenchidas com argamassa.

12 – SOLEIRAS E RODAPÉS:

12.1 – Soleiras:

12.1.1 – As soleiras serão de granito na cor determinada pela FISCALIZAÇÃO e largura de 15 (quinze) cm, onde houver mudança de piso ou de nível.

12.2 – Peitoris:

12.2.1 – Os peitoris serão de granito na cor determinada pela FISCALIZAÇÃO e largura de 25 (vinte e cinco) cm e serão colocados em todas as janelas e balancins.

12.3 – Rodapés:

12.3.1 – Os rodapés serão em placa cerâmica, conforme utilizado no piso, com altura mínima de 7 (sete) cm.

13 – ESQUADRIA:

13.1 – Porta e janela externa (Laboratório):

13.1.1 – As portas e janelas externas serão de vidro temperado de 8 e 10 milímetros, inclusive todos os acessórios de fixação.

13.2 – Porta interna (Laboratório, balcão):

13.2.1 – As portas internas do balcão serão do tipo veneziana em alumínio, de abrir, inclusive todos os acessórios de fixação, conforme dimensões indicadas no projeto.

14 - FORRO:

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

14.1 – Forro de PVC:

14.1.1 – Todo o forro e beiral serão executados em chapas de PVC, na cor branca com largura de 10 à 20 centímetros.

14.1.2 – A estrutura de sustentação dos forros será de acordo com a especificação do fabricante.

14.1.3 – O manuseio das peças deverá ser com cuidados especiais de forma a não prejudicar o seu acabamento.

14.2 – Forro de Laje Pre-Moldada:

14.2.1 – Todo o forro interno do laboratório será em laje pre-moldada, para carga de até 200kgf/m², inclusive camada de capeamento de concreto com malha de aço, espessura de 3,0 centímetros.

15 – PINTURA:

15.1 – As superfícies internas e externas a serem pintadas serão cuidadosamente lavadas, lixadas e convenientemente limpas para receber a pintura.

15.1.1 – Tinta 100% Acrílica, semi-brilho, ultra lavável:

15.1.1.1 – Todas as paredes internas e externas, calçadas de proteção, vigas, pilares e lajes serão pintadas com duas demãos de tinta 100% acrílica, semi-brilho, ultra lavável, na cor determinada pela FISCALIZAÇÃO.

15.1.2 – Emassamento Acrílico:

15.1.2.1 – As superfícies a serem emassadas serão cuidadosamente limpas e convenientemente lixadas para receber o emassamento acrílico que será executado em duas demãos, conforme especificado pela FISCALIZAÇÃO.

15.1.3 – Logotipo:

15.1.3.1 – Todos os logotipos serão pintados com duas demãos de tinta 100% acrílica, semi-brilho, ultra lavável, na cor e layout determinados pela FISCALIZAÇÃO.

15.1.4 – Tinta Esmalte Sintético:

15.1.4.1 – Todas as esquadrias metálicas, escadas e tubulações serão pintadas com duas demãos de tinta esmalte sintético, na cor determinada pela Fiscalização.

16 – INSTALAÇÃO ELÉTRICA:

16.1 – Os materiais a serem utilizados serão de primeira qualidade e previamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

16.2 – A localização dos interruptores e tomadas obedecerão ao abaixo discriminado, salvo em caso especiais em que for determinado o contrário.

16.2.1 – Os interruptores a 1,20m do piso e quando estiverem próximos as portas, serão localizados a 0,10m das respectivas esquadrias e sempre do lado da fechadura.

16.2.2 – As tomadas simples e conjugadas terão altura mínima de 0,30m e máxima de 1,20m.

16.3 – As luminárias e arandelas terão lâmpadas fluorescentes do tipo branca e fria.

17 – DIVERSOS:

17.1 – Limpeza da obra:

17.1.1 – Toda a obra depois de pronta deverá ser limpa de um modo geral, inclusive remoção de entulhos com bota-fora.

17.2 – Andaimos Metálicos:

17.2.1 – Os andaimes metálicos do tipo tubular serão constituídos por montantes, travessas e contraventos unidos por braçadeiras ou elementos pré-fabricados. Os montantes serão dotados de encaixes, para permitir a superposição dos módulos.

17.2.2 – Os andaimes metálicos montados sobre torres, fixas ou móveis, serão estaiados.

18 – ENTREGA DOS SERVIÇOS:

18.1 – Deverá ser feita uma vistoria acompanhada da FISCALIZAÇÃO e do responsável pela CONTRATADA, quando será lavrado um Termo de Recebimento da Obra, caso a Comissão constatare que esta foi Executada em obediência às especificações, projeto, detalhes e Normas Técnicas.

Boa Vista – RR, 19 de Junho de 2017.

Winder M. Peixoto da Silva
Engenheiro Civil / CAERRR
CREA / RR N° 040129066-2

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017
ANEXO II DO EDITAL – (MODELO) CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º e CPF n.º, como representante da empresa....., CNPJ n.º, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

..... de de 2017.

Assinatura do responsável pela empresa
Nome do responsável pela empresa
(Com firma reconhecida em cartório)

Obs.: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017
ANEXO III DO EDITAL – (MODELO) PROPOSTA COMERCIAL

Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) em engenharia para execução dos serviços de construção de laboratório de análise físico-química no padrão CAERR; reforma do escritório, casa de apoio, reservatório elevado, abrigo do quadro de comando da captação da água bruta, cobertura da balsa e recuperação da cerca de arame farpado, situados na rua Pedro Rodrigues com João Mariscado, bairro Centro, na sede do município de Normandia/RR.

Razão Social:					
CNPJ:					
Endereço:	Nº	Bairro:	Cidade:	CEP:	
Telefone:		Fax:	E-mail:		
Banco:	Nome e nº da agência:			Conta Bancária:	
Serviço:	Contratação de empresa(s) especializada(s) em engenharia para execução dos serviços de construção de laboratório de análise físico-química no padrão CAERR; reforma do escritório, casa de apoio, reservatório elevado, abrigo do quadro de comando da captação da água bruta, cobertura da balsa e recuperação da cerca de arame farpado, situados na rua Pedro Rodrigues com João Mariscado, bairro centro, na sede do município de Normandia/RR.				
Local:	BOA VISTA-RR				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTDE	PREÇOS (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
I	SERVIÇOS PRELIMINARES:				
1.1	Execução de Barracão da Obra / Depósito em Canteiro de Obra com chapa de madeira compensada, (4,00 x 5,00) m²	m²	20,00		
1.2	Placa da obra em chapa de aço galvanizado (3,00 x 2,00)m, fornecimento e instalação	m²	6,00		
1.3	Administração da obra	mês	3,00		
TOTAL DO ITEM I					
Adotar o mesmo modelo da planilha orçamentaria, anexo I do Projeto Básico					

OBS: Nos preços estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, além das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e das despesas com transportes.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias a contar da data da realização do certame.

PRAZO PARA EXECUÇÃO DA OBRA: 90 (noventa) dias, a contar da emissão da Ordem de serviço.

Obs.: A proposta deverá ser apresentada acompanhada da planilha de Custos que deverá contemplar todos os custos decorrentes da execução do objeto.

Local, ____ de ____ de 2017.

Assinatura do responsável pela empresa
Nome do responsável pela empresa/CPF

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Assinatura do Responsável Técnico
Nome do responsável técnico/ n° do CREA/CAU

TOMADA DE PREÇOS N° 01/2017
ANEXO IV DO EDITAL – (MODELO) DECLARAÇÃO DE MENOR EMPREGADO
(Inciso XXXIII do Artigo 7° da Constituição Federal)

Ref.: Tomada de Preços n° 01/2017

(nome da empresa), CPF/CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a). (nome do representante), portador (a) da Carteira de Identidade n° _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do responsável pela empresa
Nome do responsável pela empresa



COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo: 236/2017

Página: _____

Rubrica: _____

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017
ANEXO V DO EDITAL – (MODELO) DE DECLARAÇÃO QUE OS SÓCIOS NÃO FAZEM PARTE DO QUADRO DA CAERRR

Declaro sob as penas da Lei que a empresa _____, CNPJ nº _____, na qualidade de proponente do procedimento licitatório supracitado, não possui em seu quadro societário, servidores ou dirigentes da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima – CAERR, ou responsável pela licitação, conforme disposto no art. 9º, da lei Federal 8.666/93.

Responsável pela empresa
CPF/RG

Local e data.

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

ANEXO VI DO EDITAL - (MODELO) DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

DECLARAÇÃO

_____(nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada em _____(endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra assinado, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório: **Tomada de Preços nº 01/2017**, estando ciente da obrigatoriedade de declara ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2017.

Representante Legal
Assinatura/Nome/RG

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017
ANEXO VII DO EDITAL – (MODELO) DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DOS SERVICOS

A Empresa -----, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº -----, sediada na Rua -----, nº -----, bairro-----, CEP-----, Município de -----, Estado-----, neste ato representada por seu responsável legal, o senhor -----, em cumprimento ao solicitado no Edital da **Tomada de Preços nº 01/2017**, DECLARA, compareceu ao local da execução dos serviços, bem como conferiu todos os detalhes apresentados no Projeto Básico (anexo I do edital).

Boa Vista – RR, ____de____ de 2017.

Representante da empresa

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

ANEXO VIII DO EDITAL – (MODELO) DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
(Identificação da Licitação)

_____(razão social da empresa)_____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº _____, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, em conformidade com o disposto no Edital de **Tomada de Preços nº 01/2017**, sob as penas da Lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação no certame em epigrafe, que:

a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da CAERR antes da abertura oficial das propostas; e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data

Assinatura e carimbo do representante legal

CPF nº _____

RG nº _____

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

ANEXO IX – (MODELO) DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF _____, DECLARA, para fins legais, ser microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da Lei complementar nº 123/06.

- () Microempresa ou
() Empresa de Pequeno Porte

Obs: assinalar a opção acima.

_____, ____ de _____ de _____.

REPRESENTANTE LEGAL

Obs:

- a) Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa ou papel timbrado contendo todos os dados da empresa;

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 01/2017
ANEXO X DO EDITAL - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2017

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA - CAERR E A EMPRESA _____ PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE LABORATÓRIO FÍSICO/QUÍMICO NO PADRÃO CAERRR; REFORMA DO ESCRITÓRIO, CASA DE APOIO, RESERVATÓRIO ELEVADO, ABRIGO DO QUADRO DE COMANDO DA CAPTAÇÃO DA CERCA DE ARAME FARBADO, SITUADOS NA RUA PEDRO RODRIGUES COM A RUA JOÃO MARISCADO, BAIRRO CENTRO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA/RR.

A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA - CAERR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.939.467/0001-15, com sede na Rua Melvin Jones, nº 219 – São Pedro, nesta cidade, doravante designado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente **DANQUE ESBELL, DA SILVA**, RG n. 87.102-8 SSP-RR, CPF nº 323.234.922-68, em conjunto com Senhor Diretor de Engenharia e Gestão Ambiental, o senhor **EDMIR CORDEIRO DE MELO**, RG xxxx SSP-RR, CPF nº xxxxxxxx, e do outro lado a empresa, _____, inscrita no CNPJ n. _____, com sede na Rua _____, na cidade de _____, doravante denominada CONTRATADA, aqui representada pelo sr, _____, RG nº _____, CPF _____, firmam entre si e de comum acordo o presente contrato, cuja celebração foi autorizada nos autos do Processo n _____, e que se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, pelos termos da proposta vencedora, e atendidas às cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para execução dos serviços de construção de laboratório físico/químico no padrão CAERRR; reforma do escritório, casa de apoio, reservatório elevado, abrigo do quadro de comando da captação da água bruta, cobertura da balsa e recuperação da cerca de arame farpado, situados na rua Pedro Rodrigues com a rua João Mariscado, bairro centro, na sede do município de Normandia/RR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

2.1. Constituem parte integrante deste contrato, estando a eles vinculados, como se neste estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

- a) Edital Tomada de Preços 01/2017 e seus anexos;
- b) Proposta de Preços da Contratada.

2.2. Os documentos referidos na presente cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços, conforme especificado na proposta de preços, de total responsabilidade da CONTRATADA, o valor total de R\$ _____.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas ocorrerão mediante emissão de AFOS e os recursos necessários para atender as despesas a serem contratadas serão assegurados através dos programas orçamentários: nº 20501.17512493.150.001.701/001 referente a investimento e o nº 42030.17122010.001.000/399/001 referente a custeio.

CLÁUSULA QUINTA – DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. NORMAS GERAIS

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.1.1. A CONTRATADA será a única responsável pelo fornecimento de materiais, mão de obra com leis e encargos sociais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, impostos, licenças e taxas, assim como todas as despesas necessárias à completa execução da obra;

5.1.2. A obra contratada será executada rigorosamente de acordo com a presente especificação devidamente aprovada e fornecida pela CAERRR;

5.1.3. Em caso de dúvidas quanto à interpretação da presente especificação, a FISCALIZAÇÃO deverá ser consultada para quaisquer esclarecimentos;

5.1.4. Os elementos não constantes da especificação, que dependem de memoriais técnicos e descritivos de terceiros, deverão ser apresentados juntamente com os desenhos detalhados à FISCALIZAÇÃO para aprovação;

5.1.5. Todos os materiais e mão de obra a empregar deverão ser comprovadamente de 1ª qualidade, acabamentos esmerados e satisfazer rigorosamente a presente especificação.

5.1.6. Todos os materiais e trabalhos, que assim o requeiram, deverão ser totalmente protegidos contra danos de qualquer origem, durante o período de construção;

5.1.7. Todo o material a ser aplicado na obra deverá ter prévia aprovação da FISCALIZAÇÃO;

5.1.8. Serão impugnados pela FISCALIZAÇÃO todos os trabalhos que não satisfaçam as condições contratuais, ficando a CONTRATADA obrigada a demolir e refazer os trabalhos rejeitados sem prejuízo dos custos e prazos contratuais;

5.1.9. A CONTRATADA será responsável perante a CAERRR pela execução de serviços a que venha subempreitar com terceiros;

5.1.10. A CONTRATADA tomará as precauções necessárias para seguranças aplicáveis por leis Federais, Estaduais e Municipais. A CONTRATADA é a única responsável pelos serviços a serem executados, ficando a CAERRR isenta de qualquer responsabilidade civil em virtude de danos corporais e/ou materiais causados a terceiros, decorrentes da execução da obra aqui contratada;

5.1.11. A CAERRR nomeará um ou mais engenheiros fiscais que a representará na direção da obra. Suas decisões, instruções e interpretações serão imperativas como se fossem emitidas pela própria CAERRR;

5.1.12. Eventuais modificações nos projetos e nas especificações só serão admitidas quando aprovadas pela FISCALIZAÇÃO.

5.2. PROJETOS E CÓPIAS:

5.2.1. A CAERRR disponibilizará em meio digital o projeto arquitetônico e desenhos, assim como as demais cópias necessárias para execução da obra.

5.2.2. A CONTRATADA deverá fornecer o projeto estrutural, encaminhando os originais a FISCALIZAÇÃO para aprovação e posterior arquivamento na Gerência de Projetos e Obras da CAERRR.

5.3. SERVICOS PRELIMINARES:

5.3.1. Administração da obra:

5.3.1.1. Será exercida por Engenheiro Civil, além de encarregados, mestres, apontadores, almoxarifes e demais profissionais necessários à execução da Obra.

5.3.2. Placa da Obra:

5.3.2.1. A CONTRATADA será responsável pela instalação da placa da obra com os dados do objeto e contrato. A placa será em chapa galvanizada com estrutura de metalon (10 x 30)mm, medindo (2,00 x 3,00)m.

5.3.3. Barracão da obra:

5.3.3.1. Será construído um barracão de madeira nas dimensões de (4,00 x 5,00)m para guardar as ferramentas e os materiais necessários à execução dos serviços.

5.4. DEMOLICÕES E RETIRADAS:

5.4.1. A CONTRATADA realizará as remoções que forem necessárias, conforme indicadas em projeto, sendo a mesma responsável por todo e qualquer dano material e/ou corporal, a terceiros ou a seus funcionários;

5.4.2. Será procedida periódica remoção de todos os entulhos e detritos que venham a acumular na obra.

5.5. MOVIMENTO DE TERRA:

5.5.1. Locação:

5.5.1.1. Sob a responsabilidade da CONTRATADA: RN e alinhamento geral pela municipalidade local;

5.5.1.2. Após marcação dos alinhamentos e ponto de nível, a CONTRATADA fará comunicação a FISCALIZAÇÃO, a qual procederá às verificações e aferições que julgar oportuna;

5.5.1.3. A ocorrência de erros na locação da obra projetada implicará, para a CONTRATADA, na obrigação de proceder por sua conta e nos prazos estipulados às modificações, demolições e reposições que se tornarem necessárias a juízo da FISCALIZAÇÃO, ficando, além disso, sujeito às sanções, de multas e penalidades em cada caso particular, de acordo com o contrato.

5.5.2. Preparo do terreno:

5.5.2.1. A CONTRATADA executará todo o movimento de terra necessário e indispensável para o nivelamento do terreno nas cotas fixadas pelo projeto / desenhos;

5.5.2.2. As áreas externas, quando não perfeitamente caracterizadas em plantas, serão regularizadas de forma a permitir, sempre, fácil acesso e perfeito escoamento das águas superficiais.

5.5.3. Escavações:

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.5.3.1. As cavas para fundações e outras partes da obra prevista abaixo do nível do terreno serão executadas de acordo com as indicações constantes do projeto de fundações, demais projetos da obra e com a natureza do terreno encontrado e volume do trabalho contratado;

5.5.3.2. As escavações, caso necessário, serão convenientemente isoladas, escoradas e esgotadas, adotando-se todas as providências e cautelas aconselháveis para a segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e integridade dos logradouros e Redes Públicas.

5.5.4. Aterro e Reaterro:

5.5.4.1. Os trabalhos de aterro e reaterro de cavas de fundações, camada impermeabilizadora e passeios serão executados com material de 1ª categoria, de preferência areia, em camadas sucessivas de altura máxima de 0,20m, copiosamente molhadas e energicamente apiloadas, de modo a serem evitadas posteriores fendas, trincas e desníveis, por recalque das camadas aterradas.

5.5.5. Transporte:

5.5.5.1. Ficam a cargo da CONTRATADA as despesas com os transportes decorrentes da execução dos serviços referidos nos itens 5.5.1 a 6.5.4.

5.6. FUNDAÇÃO:

5.6.1. Todo projeto de fundação será executado pela CONTRATADA e submetido a apreciação e aprovação do GPO /CAERR, e em seguida os originais deverão ser entregues ao arquivo técnico da CAERR.

5.6.2. A execução da fundação implicará na integral responsabilidade da CONTRATADA, por sua resistência e estabilidade, obedecendo às normas técnicas da ABNT.

5.6.3. Alicerce:

5.6.3.1. Será executado em pedra-de-mão argamassada nas dimensões mínimas de (0,40 x 0,30)m, previamente locado em esquadros de madeira que envolva todo o perímetro da obra.

5.6.4. Blocos:

5.6.4.1. As fundações dos pilares serão do tipo bloco em concreto simples, traço 1:3:5, cujas dimensões serão fornecidas pela CAERR.

5.6.5. Viga baldrame:

5.6.5.1. A viga baldrame será executada em concreto ciclópico com dimensões de: (0,30x0,20)m.

5.7. ESTRUTURA:

5.7.1. Todo projeto estrutural será executado pela CONTRATADA e submetido a apreciação e aprovação do GPO/CAERR, e em seguida os originais deverão ser entregues ao arquivo técnico da CAERR;

5.7.2. A execução de qualquer parte da estrutura implica na integral responsabilidade da CONTRATADA, por sua resistência e estabilidade, obedecendo às normas técnicas da ABNT.

5.7.3. Vergas:

5.7.3.1. Todos os vãos de portas e janelas terão vergas em concreto convenientemente armado, com comprimento tal que, excedam no mínimo, 20cm de cada lado do vão.

5.7.4. Vigas / Cintas de amarração:

5.7.4.1. Para amarração das alvenarias externas, serão executadas cintas em concreto armado, nas dimensões exigidas pelo projeto estrutural apresentado pela CONTRATADA, devidamente aprovado pelo corpo técnico da CAERR.

5.7.5. Pilares:

5.7.5.1. Todos os pilares serão em concreto armado, nas dimensões exigidas pelo projeto estrutural apresentado pela CONTRATADA e devidamente aprovado pelo corpo técnico da CAERR.

5.8. ALVENARIA:

5.8.1. De tijolos:

5.8.1.1. As alvenarias serão assentadas de 1 (uma) e ½ (meia) vez, com tijolo cerâmico de 06 (seis) furos, usando traço 1:2:3 (cimento, barro e areia), ficando as fiadas perfeitamente em nível, alinhadas e aprumadas. As juntas terão espessura máxima de 15 (quinze) mm e serão rebaixas à ponta de colher, conforme indicação em projeto.

5.9. REVESTIMENTOS:

5.9.1. Chapisco:

5.9.1.1. Serão chapiscadas todas as alvenarias novas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, preparo mecânico com betoneira.

5.9.2. Reboco:

5.9.2.1. Serão rebocados todas as paredes internas e externas novas, exceto locais com revestimento cerâmico, com argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicado manualmente, espessura de 20mm, com execução de taliscas..

5.9.3. Emboço:

5.9.3.1. Serão emboçadas as paredes internas do banheiro e copa até a altura de 3,00m, com argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicado manualmente, espessura de 20mm, com execução de taliscas.

5.9.3.2. O emboço deverá ser fortemente comprimido contra a superfície e apresentar acabamento áspero.

5.9.4. Revestimento cerâmico, tipo porcelanato:

5.9.4.1. Serão revestidos com placas cerâmicas, do tipo porcelanato, na cor determinada pela FISCALIZAÇÃO, até a altura do teto, conforme o projeto arquitetônico.

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.10. PAVIMENTAÇÕES:

5.10.1. Camada Impermeabilizadora:

5.10.1.2. Será executada em concreto simples no traço 1:3:5 (cimento, areia e seixo) na espessura de 10 (dez) cm, inclusive adição de aditivo impermeabilizante.

5.10.2. Camada Regularizadora:

5.10.2.1. A camada regularizadora será executada com argamassa simples de cimento e areia peneirada, no traço 1:4, com espessura de 2,0 (dois) cm, devidamente desempenado.

5.10.3. Cerâmica 45x45cm, tipo porcelanato:

5.10.3.1. Os pisos com placas cerâmicas, do tipo porcelanato, na cor determinada pela FISCALIZAÇÃO, serão assentados com argamassa, sobre a camada regularizadora, com juntas perfeitamente alinhadas entre as peças, que posteriormente serão rejuntadas com rejunte na cor apropriada.

5.10.4. Cimentado Áspero:

5.10.4.1. Será executada calçada de proteção em cimentado áspero com junta de dilatação a cada 1 (um) m, com argamassa simples no traço 1:4 (cimento e areia), na espessura de 1,5 (um e meio) cm e as juntas preenchidas com argamassa.

5.11. SOLEIRAS E RODAPÉS:

5.11.1. Soleiras:

5.11.1.1. As soleiras serão de granito na cor determinada pela FISCALIZAÇÃO e largura de 15 (quinze) cm, onde houver mudança de piso ou de nível.

5.11.2. Peitoris:

5.11.2.1. Os peitoris serão de granito na cor determinada pela FISCALIZAÇÃO e largura de 25 (vinte e cinco) cm e serão colocados em todas as janelas e balancins.

5.11.3. Rodapés:

5.11.3.1. Os rodapés serão em placa cerâmica, conforme utilizado no piso, com altura mínima de 7 (sete) cm.

5.12. ESQUADRIA:

5.12.1. Porta e janela externa (Laboratório):

5.12.1.1. As portas e janelas externas serão de vidro temperado de 8 e 10 milímetros, inclusive todos os acessórios de fixação.

5.12.2. Porta interna (Laboratório, balcão):

5.12.2.1. As portas internas do balcão serão do tipo veneziana em alumínio, de abrir, inclusive todos os acessórios de fixação, conforme dimensões indicadas no projeto.

5.13. FORRO:

5.13.1. Forro de PVC:

5.13.1.1. Todo o forro e beiral serão executados em chapas de PVC, na cor branca com largura de 10 à 20 centímetros.

5.13.1.2. A estrutura de sustentação dos forros será de acordo com a especificação do fabricante.

5.13.1.3. O manuseio das peças deverá ser com cuidados especiais de forma a não prejudicar o seu acabamento.

5.13.2. Forro de Laje Pré-moldada:

5.13.2.1. Todo o forro interno do laboratório será em laje pré-moldada, para carga de até 200kgf/m², inclusive camada de capeamento de concreto com malha de aço, espessura de 3,0 centímetros.

5.14. PINTURA:

5.14.1. As superfícies internas e externas a serem pintadas serão cuidadosamente lavadas, lixadas e convenientemente limpas para receber a pintura.

5.14.1.1. Tinta 100% Acrílica, semi-brilho, ultra lavável:

5.14.1.1.1. Todas as paredes internas e externas, calçadas de proteção, vigas, pilares e lajes serão pintadas com duas demãos de tinta 100% acrílica, semi-brilho, ultra lavável, na cor determinada pela FISCALIZAÇÃO.

5.14.1.2. Emassamento Acrílico:

5.14.1.2.1. As superfícies a serem emassadas serão cuidadosamente limpas e convenientemente lixadas para receber o emassamento acrílico que será executado em duas demãos, conforme especificado pela FISCALIZAÇÃO.

5.14.1.3. Logotipo:

5.14.1.3.1. Todos os logotipos serão pintados com duas demãos de tinta 100% acrílica, semi-brilho, ultra lavável, na cor e layout determinados pela FISCALIZAÇÃO.

5.14.1.4. Tinta Esmalte Sintético:

5.14.1.4.1. Todas as esquadrias metálicas, escadas e tubulações serão pintadas com duas demãos de tinta esmalte sintético, na cor determinada pela Fiscalização.

5.15. INSTALAÇÃO ELÉTRICA:

5.15.1. Os materiais a serem utilizados serão de primeira qualidade e previamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

5.15.1.1. A localização dos interruptores e tomadas obedecerão ao abaixo discriminado, salvo em caso especiais em que for determinado o contrário.

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.15.1.2. Os interruptores a 1,20m do piso e quando estiverem próximos as portas, serão localizados a 0,10m das respectivas esquadrias e sempre do lado da fechadura.

5.15.1.3. As tomadas simples e conjugadas terão altura mínima de 0,30m e máxima de 1,20m.

5.15.1.4. As luminárias e arandelas terão lâmpadas fluorescentes do tipo branca e fria.

5.16. DIVERSOS:

5.16.1. Limpeza da obra:

5.16.1.1. Toda a obra depois de pronta deverá ser limpa de um modo geral, inclusive retirada de entulhos.

5.16.2. Andaimetes Metálicos:

5.16.2.1. Os andaimes metálicos do tipo tubular serão constituídos por montantes, travessas e contraventos unidos por bráçadeiras ou elementos pré-fabricados. Os montantes serão dotados de encaixes, para permitir a superposição dos módulos.

5.16.2.2. Os andaimes metálicos montados sobre torres, fixas ou móveis, serão estaiados.

5.17. ENTREGA DOS SERVIÇOS:

5.17.1. Deverá ser feita uma vistoria acompanhada da FISCALIZAÇÃO e do responsável pela CONTRATADA, quando será lavrado um Termo de Recebimento da Obra, caso a Comissão constate que esta foi Executada em obediência às especificações, projeto, detalhes e Normas Técnicas.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

6.1. Indicar o prazo de garantia, não inferior a 05 (cinco) anos, a contar da data de recebimento definitivo dos serviços pela CONTRATADA, de todos os serviços testados, contra quaisquer defeitos de funcionamento das instalações e materiais fornecidos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

7.1. O prazo de execução da obra será de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de emissão da Ordem de Execução de Serviço. Podendo ser prorrogado de acordo com o art. 57 da Lei 8.666 / 93.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência será de 06 (seis) meses contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.1. A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente, para fins de aprovação pela FISCALIZAÇÃO, o Boletim de Medição relativo aos serviços executados até o último dia útil do mês de referência;

9.2. Aprovado o Boletim de Medição, estará a contratada habilitada a emitir a fatura correspondente, que será processada e paga pela CONTRATANTE, de acordo com o prazo contratual;

9.3. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada da Fatura de Serviços e Boletim de Medição, expedidos em conformidade com os preços contidos na proposta da CONTRATADA, juntamente com as seguintes Certidões: Trabalhistas, FGTS e INSS.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A CONTRATADA deverá apresentar seus funcionários, durante a execução dos serviços, devidamente uniformizados, identificados e munidos dos equipamentos de proteção individual pertinentes a cada serviço;

10.2. Obriga-se pela saúde dos funcionários, encargos e obrigações de natureza trabalhista, acidentária, previdenciária, comercial e fiscal, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar de imediato, quando solicitado todo e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação;

10.3. Se em qualquer caso, empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE, a CONTRATADA responderá integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do Art. 70 e seguintes do Código de Processo Civil;

10.4. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços contidos no objeto do contrato, de modo a conduzi-los de maneira eficaz e eficiente, de acordo com os documentos e especificações que integram o contrato, no prazo determinado;

10.5. Conduzir os serviços em estrita observância com as Normas da Legislação Federal, Estadual e Municipal, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

10.6. Responder civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento do contrato venha direta ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados à CONTRATANTE ou terceiros;

10.7. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo de até 24 horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

10.8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE, ou por seus prepostos, garantindo-lhe o acesso, a qualquer tempo, ao local da execução dos serviços, bem como aos documentos relativos aos serviços executados ou em execução;

10.9. Paralisar por determinação da CONTRATANTE qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.10. Fornecer toda a mão de obra, transporte, equipamento e acessórios que de maneira específica sejam necessários para a instalação e execução dos serviços, além de quaisquer outras atividades inerentes à execução dos serviços contratados;

10.11. Caberá a CONTRATADA empregar materiais de primeira qualidade e mão de obra qualificada e, obedecer rigorosamente às instruções contidas nas Especificações Técnicas, normas e métodos da ABNT, garantindo solidez e durabilidade aos serviços;

10.12. Os serviços rejeitados pela fiscalização, em decorrência do uso inadequado de materiais ou mal executados, deverão ser refeitos sem custo para o CONTRATANTE, fornecendo os novos materiais aprovados pela fiscalização e sem dilatação de prazo;

10.13. Considerar-se-á que a CONTRATADA conhece plenamente o presente Projeto Básico e que o aceita totalmente. Quaisquer dúvidas deverão ser esclarecidas antes da apresentação da Proposta, em conformidade com os prazos estabelecidos;

10.14. Caberá a CONTRATADA proteger as estruturas e caminhos durante a execução dos serviços, e uma vez concluídos, deverá manter o local sem quaisquer tipos de materiais ou resíduos, recuperando tudo o que houver sido por ventura danificado;

10.15. Providenciar a emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) dos Serviços do objeto da obra no prazo máximo de até 20 dias após a assinatura do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Prestar a contratada todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços;

11.2. Notificar por escrito à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do Contrato, tais como eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;

11.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme disposto neste instrumento;

11.4. Exigir a qualquer tempo, da CONTRATADA, documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos fiscais e comerciais decorrentes da execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. O gestor do contrato será a Gerência de Projetos e Obras – GPO;

12.2. A Fiscalização dos serviços ficará a cargo dos funcionários Gerência de Projetos e Obras – GPO, conforme Portaria de Fiscalização, a ser informada na Ordem de Serviço;

12.3. A CONTRATADA deverá sustar qualquer serviço em execução que comprovadamente não esteja sendo executado com boa técnica ou que ponha em risco a segurança pública ou bens da CONTRATANTE, ou ainda por inobservância e/ou desobediência às ordens ou instruções da CONTRATANTE, cabendo à CONTRATADA todos os ônus da paralisação;

12.4. Todas as solicitações, reclamações, exigências ou observações relacionadas com a execução dos serviços feitas pela CONTRATANTE ou seus prepostos a CONTRATADA ou vice-versa, nas hipóteses em que couber, somente produzirão efeitos vinculatórios desde que processados de forma escrita e devidamente protocolados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

13.1. Os serviços serão recebidos:

13.1.1. Provisoriamente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante apresentação do Boletim de Medição circunstanciado assinado pelos fiscais do contrato;

13.1.2. Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante Portaria que deverá elaborar o Termo de Recebimento dos serviços executados. Após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observados o disposto no Art. 69, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

14.1. O descumprimento pela CONTRATADA, de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas neste instrumento, ocasionando a inexecução total ou parcial do acordado, ensejará, garantida a prévia defesa, a rescisão do contrato, além de outras previstas na legislação vigente:

a) Advertência;

b) Multas a serem aplicadas com os seguintes percentuais:

b.1) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da etapa, serviço ou fornecimento, quando o contratado, sem justa causa, deixar de cumprir a obrigação assumida;

b.2) 1% (um por cento) ao dia, do trigésimo primeiro ao sexagésimo dia de atraso, sobre o valor da etapa, serviço ou fornecimento, quando o contratado, sem justa causa, deixar de cumprir a obrigação assumida;

b.3) 20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço ou fornecimento não realizado, quando decorridos 60 (sessenta) dias de atraso do fornecimento ou da prestação dos serviços, sem justificativa do contratado aceita pela CAERR, resultando o cancelamento do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CAERR, por prazo não inferior a 02 (dois) anos;

d) Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na execução dos serviços advirem de caso de fortuito ou motivo de força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

15.1. Os acréscimos ou supressões que fizerem necessários, não ultrapassarão o montante de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, de acordo descrito no Art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

16.1. Este contrato somente poderá sofrer alterações ante as circunstâncias de fatos supervenientes, consoante disposições do Art. 65 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

16.2. A CONTRATANTE poderá a qualquer tempo promover unilateralmente a extinção antecipada do Termo Contratual, desde que se configurem quaisquer hipóteses elencadas nos Art. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro – Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo – A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

17.1. A execução do presente contrato obedecerá às disposições da Lei 8.666/93, sendo que todas as dúvidas decorrentes da execução contratual serão dirimidas preservando-se os direitos da CONTRATADA, sem prejuízo do interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. À CONTRATANTE se reserva o direito de, a qualquer tempo descontar dos créditos eventualmente existentes, toda e qualquer importância que lhe for devida pela CONTRATADA, por descumprimento ou infringência das cláusulas ajustadas no presente contrato;

18.2. Pela inexecução total ou parcial da entrega do material licitado, a CONTRATADA estará sujeita a multa correspondente de 10% (dez por cento) do preço total ora ajustado. As multas moratórias e compensatórias serão autônomas, a aplicação de uma não excluindo a da outra, ambas independentes e cumulativas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

19.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, por extrato, no Diário Oficial do Estado – DOE/RR, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo máximo de vinte dias, daquela data.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Boa Vista-RR como único competente para dirimir quaisquer pendências decorrentes do presente instrumento, renunciando a qualquer outro mais privilegiado que seja.

Para firmeza e como prova de haverem entre si, justos e avençados, é lavrado o presente contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, assinadas pelos representantes legais das partes.

Boa Vista, _____ de _____ de 2017.

DANQUE ESBELL DA SILVA
Presidente/CAERR

EDMIR CORDEIRO DE MELO
Diretor de Engenharia e Gestão Ambiental/CAERR

Representante da Contratada

TESTEMUNHAS

1. -----CPF n. -----

2. -----CPF n. -----